SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 04 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2661

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE QUARTO TERMO ADITIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE QUARTO TERMO ADITIVO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO TERMO ADITIVO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017
Processo nº 071/2017 – Pregão Presencial n° 012/2017
EMPRESA: TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ n° 04.459.575/0001-28. Objeto: O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO, VISA ALTERAR A CLÁUSULA: TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO/ QUINTA - DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 114/2017, de 01 de setembro de 2017.

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de setembro de 2020

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0BBEBC16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020 - DISPENSA Nº 026/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa: MARTINS E SANTANA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.600.316/0001-66, no valor de R$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais). Aquisição de Uniformes para os Guardas Municipais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã da Ilha de Itamaracá/PE, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de setembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2DDFB933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 129/2020 - Processo nº 033/2020 – Pregão Eletrônico n° 003/2020. Empresa **CELSO JOSÉ DAS NEVES COMERCIO EPP**, CNPJ nº. **07.178.101/0001-04**. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de setembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:90397938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 130/2020 - Processo nº 033/2020 – Pregão Eletrônico n° 003/2020 - Empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ nº. **27.518.373/0001-05**. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais hidráulico e de construção, para

fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de setembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2B7E9BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2020 Pregão Eletrônico nº 009/2020. Objeto: **Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Diversos, Material de Rx, Protetor Solar, Controlados, Injetáveis e Materiais de uso Médico Hospitalar.** Orçamento estimativo **RS 2.637.556,95 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Edital e anexos no site www.licitacoes-e.com.br. Local da sessão Av João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, dia 17/09/2020; Horário: 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:FAA8D09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 049/2020, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, Tomada de Preços nº 02/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção do sistema de micro e macro drenagem com remoção de entulhos, em diversas localidades do município de Abreu e Lima/PE. A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, o seguinte resultado: **Empresa julgada, classificada e vencedora**: DALL SERVIÇOS LTDA - EPP. Outras informações através do e-mail cplose.abreu@yahoo.com.br no horário das 9:00 até as 15:00, pelo fone(fax): (0**81) 3541-4715 ramal nº260.

Abreu e Lima, 03/09/2020

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente CPLOSE

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:1D89A3F6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015. O Município de Abreu e Lima **decide** com fundamento nos termos dos artigos 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, **rescindir o contrato de nº 256/2015 de forma unilateral**, cujo objeto era à prestação de serviço de locação de veículo com motorista e combustível, para transporte de servidores da SODEC. **RESCINDIDO**: Alex Sandro de Souza.

Abreu e Lima, 04 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:7BF52B5F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2019. **Reajuste do valor do aluguel e a prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, nº 75, Centro, Abreu e Lima/PE, destinado para a instalação da Unidade Básica de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde. **Locador**: Ednaldo Francisco dos Santos. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 03/09/2020 a 03/09/2021. **Valor Mensal:** R$ 2.396,04 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04/09/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9A0FFCE9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2015. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua São Cristovão, nº 71, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado para o funcionamento do CAPS Infantil, vinculado à Secretaria de Saúde. **Locador:** Moacir da Costa Lima. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 04/09/2020 a 04/09/2021. **Valor Mensal:** R$ 1.943,65 (Um mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de setembro de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:13ADC133

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2020. Processo nº 055/2020. Dispensa nº 030/2020. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua da Assembleia, nº 130 cs B, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado à instalação do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Contratada (Locadores)**: Elias Chagas de Menezes e Lídia

Gomes Souza de Menezes. **Valor mensal**: R$ 3.000,00 (Três mil reais). **Prazo de Vigência**: 12 meses. Data de assinatura: 10/08/2020.

Abreu e Lima, 14/08/2020.

.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:1A443B42

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vêm tornar pública a presente Errata ao Edital de Convocação nº 001/2018 publicado no dia 31/08/2020 em virtude de haver, equivocadamente, publicar a DESISTÊNCIA da Candidata SIMONE PAIVA DA COSTA, ONDE A MESMA NÃO CHEGOU A SER CONVOCADA ANTERIORMENTE.
Diante do erro material ora exposto, esta municipalidade, revendo seus próprios atos, torna a PUBLICAÇÃO do referido candidato sem efeito, e informa a real CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DO SISTEMA PRISIONAL, mantendo-se, na íntegra, os termos do Edital.
Em virtude do encerramento do contrato do candidato em relação a convocação do edital 001/2018para o cargo seguinte:

Cargo	ENFERMEIRO SISTEMA PRISIONAL	
Inscrição	Candidato	Pontuação
581	SIMONE JAQUELINE BEZERRA DA SILVA	63

Convocamos para os cargos o seguinte candidato:

CARGO	ENFERMEIRA SISTEMA PRISIONAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2837	SANDRA VALÉRIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	56

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:311BACE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 046/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para o fornecimento de materiais (limpeza, higiene, etc). **Abert:** 17.09.2020 às 09h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 03/09/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:346ECE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento e material permanente (SAÙDE). **Abert:** 18.09.2020 às 09h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 03/09/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:618FDD1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020 na modalidade: **DISPENSA Nº 004/2020.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado**: JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI -EPP (AC CONSTRUTORA).** Contratação de empresa de engenharia para conclusão de 1 (uma) quadra coberta com vestiário (25,8x38m) localizada na rua Sebastião Francisco Tavares, loteamento Maria Ribeiro Termo de Compromisso PAC202368/2011. **Valor R$ 432.370,66. Vigência de 09 meses.**

Agrestina, em 17 de agosto de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:75F64FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019. PL Nº 031/2019. Objeto: Prorrogação de vigência contratual, referente a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: MARIA HELENA ROCHA DE HOLANDA CARNEIRO41479203491. CNPJ: 17.596.734/0001-88. Prazo. 06 (seis) meses. Nova vigência: 30/06/2020 a 30/12/2020.

Água Preta-PE, 30 de Junho de 2020.,

EDURADO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:FD9DE746

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019. PL Nº 031/2019. Objeto: Prorrogação de vigência contratual, referente a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado: M B DA SILVA REFRIGERAÇÃO ME. CNPJ: 08.185.253/0001-99. Prazo. 06 (seis) meses. Nova vigência: 30/06/2020 a 30/12/2020.

Água Preta-PE, 30 de Junho de 2020.,

EDURADO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:76342B4C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 080 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CANDITADOS A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE NOVEMBRO DE 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **LOURIVALDO ANTONIO MARCOLINO DA SILVA**, detentor do cargo de TEC ENFERMAGEM, mat 200385 e RG 3.889.357 SDS/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 15 de Novembro de 2020, ficando assegurados, nos termos da Lei Complementar o 64 de 18 de maio de 1990, o direito de percepção de seus vencimentos ou salários.
Art. 2º O Afastamento se dará de 15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, devendo o Servidor apresentar-se ao seu local de trabalho após o período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:5299F164

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 081 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CANDITADOS A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE NOVEMBRO DE 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **PATRICK XIMENES DA SILVA**, detentor do cargo de ENFERMEIRO, mat 8126 e RG 6450444 SDS/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 15 de Novembro de 2020, ficando assegurados, nos termos da Lei Complementar o 64 de 18 de maio de 1990, o direito de percepção de seus vencimentos ou salários.
Art. 2º O Afastamento se dará de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**, devendo o Servidor apresentar-se ao seu local de trabalho após este período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:CADFC93D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 082 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CANDITADOS A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE NOVEMBRO DE 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **EDILENE MARIA DE LIMA MOTA**, detentor do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, mat 2043 e RG 5288514 SDS/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 15 de Novembro de 2020, ficando assegurados, nos termos da Lei Complementar o 64 de 18 de maio de 1990, o direito de percepção de seus vencimentos ou salários.
Art. 2º O Afastamento se dará de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**, devendo o Servidor apresentar-se ao seu local de trabalho após este período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:06124DB9

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 083 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CANDITADOS A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE NOVEMBRO DE 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **SANDRA MARIA DA SILVA ANDRADE**, detentor do cargo de PROFESSOR, mat 2425 e RG 5336539 SDS/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 15 de Novembro de 2020, ficando assegurados, nos termos da Lei Complementar o 64 de 18 de maio de 1990, o direito de percepção de seus vencimentos ou salários.
Art. 2º O Afastamento se dará de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**, devendo o Servidor apresentar-se ao seu local de trabalho após este período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:FF3C0F6D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 084 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS CANDITADOS A CARGO ELETIVO NO PLEITO DE NOVEMBRO DE 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **ROBEVANIO DE OLIVEIRA SILVA**, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mat 200233 e RG 62.363.183-0 SDS/PE, afastamento de suas funções para concorrer ao Pleito Eleitoral que ocorrerá em 15 de Novembro de 2020, ficando assegurados, nos termos da Lei Complementar o 64 de 18 de maio de 1990, o direito de percepção de seus vencimentos ou salários.
Art. 2º O Afastamento se dará de **15 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020**, devendo o Servidor apresentar-se ao seu local de trabalho após este período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:289BC934

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - DEPARTAMENTOS DE RECUROSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 075 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora, **SABRINA KAROLINE FERREIRA DA SILVA**, Registro Geral nº 9839606 SDS/PE, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Executiva de Administração, símbolo **CC – IV,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:C53EF712

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - DEPARTAMENTOS DE RECUROSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 076 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **ELIVAN DA SILVA SANTOS**, Registro Geral nº 5393371 SSP/SP, para o cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no **GABINETE**, símbolo **CC – IV,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:BC048067

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - DEPARTAMENTOS DE RECUROSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 077 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor, **LUIS FELLIPE FERREIRA BARBOSA**, Registro Geral nº 9663885 SSP/SP, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, lotado no **GABINETE DO PREFEITO**, símbolo **CC – V,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:89D98CFC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - DEPARTAMENTOS DE RECUROSOS HUMANOS
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 078 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora, **WELLYTANIA MIRELLY GUIMARAES DA SILVA**, Registro Geral nº 9478605 SDS/PE, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, símbolo **CC – IV,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 04 dias do mês de Agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:966F2FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2020

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR JOÃO SECUNDINO DE SOUZA, COMO PARTE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME PREVISÃO NAS LEIS FEDERAIS Nº 13.979/2020 E 14.035/2020**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 157.200,34 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos).**

Abertura: Aos **11 de SETEMBRO de 2020 às 10:00hs (DEZ HORAS)**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 03 de setembro de 2020

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9C06E686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação **nº 013/2020** em favor da empresa: **G ALVES DE LIMA, CNPJ 15.237.287/0001-45**, situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55.435-000, totalizando o seguinte valor item 01 – Valor Unitário Mensal R$ 3.300,00 (três mil e trezentos mil reais), totalizando o seguinte valor global total mensal R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); item 02 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor total mensal R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Nos termos do **Art.24 inciso IV** da **Lei 8.666/93** e alterações posteriores, **Portaria Nº 188/2020 / Ministério da Saúde, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual Nº 48.809 de 14 de março de 2020, Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, Decreto Municipal 014/2020**, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AS AÇÕES DE COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS**.**

Águas Belas, 31 de agosto de 2020.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretario de Saude

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C89B6270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE RESULTADO DE ANALISE DE AMOSTRAS

REFERENCIA: PROCESSO N°: 014/2020. CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2020. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1° DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 4, DE 3 ABRIL DE 2015. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, através do seu Presidente vem a público INFORMAR que: Após a realização da análise das amostras e emissão de parecer de lavra da nutricionista responsável, todos os licitantes vencedores foram considerados aptos. Fica desde já fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para querendo interessados apresentar recurso. Indica-se relação a seguir: Ademar Alexandre Ferreira – CPF: 819.397.364-04, Aldo Alexandre Silva Rodrigues – CPF: 038.401.424-07, Aleson Matheus Gomes Rodrigues – CPF: 131.214.884-57, Aline Maria da Silva – CPF: 010.245.184-26, Antonio Minervino da Silva – CPF: 021.976.674-67, Darlan Cersar da Silva Cunha – CPF: 068.840.844-89, Dielson da Silva Aragão – CPF: 118.281.894-30, Evania Maria dos Santos – CPF: 855.798.234-87, João Felipe da Silva – CPF: 024.291.054-89, Jose Carlos Francisco da Silva – CPF: 726.521.794-20, Joseline Candido de Oliveira –CPF: 081.611.384-00, Jose Manoel da Silva – CPF: 378.037.434-04, Josivaldo Soares da Silva – CPF:

032.574.724-55, Maria do Carmo dos Anjos Alexandre – CPF: 744.168.044-15, Mauricelia Barbosa de Lima – CPF: 908.456.684-04, Mauri da Silva Aragão – CPF: 116.966.164-50, Maurílio da Silva Aragão – CPF: 113.264.194-20, Severina Maria da Silva, CPF: 641.965.424-68, Severino Eleoterio dos Santos – CPF: 232.514.924-20 e a Cooperativa de Produção Agropecuária e Comercialização da Agricultura Familiar – COOPERAF – CNPJ: 30.203.445/0001-30, estes são os habilitados e que tiveram parecer favorável da nutricionista após a referida analise das amostras apresentadas.

Aliança, 03 de setembro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:461DC085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO Nº: 020/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020. Registro de preços visando eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínas para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Contratada: PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS – LTDA – CNPJ: 01.838.829/0001-20. Vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21e 22. Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021. PROCESSO Nº: 020/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 005/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020. Registro de preços visando eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínas para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. Contratada: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI – EPP – CNPJ: 07.525.034/0001-49. – Vencedora do item 03. Vigência: 28/08/2020 a 28/08/2021.

Aliança, 30 de julho 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:10A0C879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte ao senhor **JOÃO MANOEL DA SILVA**, RG de nº 3.251.080 SDS/PE e CPF de nº 368.752.444-20, dependente, na condição de cônjuge, da então servidora inativa JOSEFA LOURDES DA SILVA, RG nº 2.398.915 SDS/PE, CPF nº 331.402.514-91, Professora Primária, Classe I, Nível A (atualmente equivalente a Professor Magistério, 150h/aula, Classe I, Faixa 6), matrícula: 415, falecida em 01/02/2020; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 58, inciso I, com o Art. 59, inciso I e com o Art. 61, inciso IV, item 6, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005 e suas alterações dadas pela Lei Municipal 1.338/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 008, de 20 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 03 de setembro de 2020.

MARIVALDO PENA
Diretor Presidente
Mat. 919

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C9D2797E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007-A/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI /PE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007-A/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-A/2017

O **Fundo Municipal de Saúde de Amaraji-PE,** comunica aos interessados que foi verificado um lapso na digitação do **valor total** do contato administrativo nº 007-A/2017 do processo em epigrafe, cujo extrato fora publicado em 27/04/2018, edição nº 2069 no Diário Oficial da AMUPE, sem as devidas correções constantes no termo de apostilamento datado de 26/04/2018, constante as fls. 67 do referido processo, cujo objetivo foi à retificação do referido valor total do contrato; **onde se lê: um total de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), leia-se: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Amaraji, 03/09/2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:30F0D741

GABINETE DE GOVERNO
ERRATA AOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007-A/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI /PE

ERRATA AOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007-A/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007-A/2017

O **Fundo Municipal de Saúde de Amaraji-PE,** comunica aos interessados que foi verificado um lapso na digitação do **numero do Contato na publicação dos Extratos do Segundo e do Terceiro Termo Aditivo** do contato administrativo nº 007-A/2017 do processo em epigrafe, o extrato fora publicado em 20/08/2020, edição nº 2650 no Diário Oficial da AMUPE, Assim, **onde se lê: Contrato Administrativo nº 021/2017, leia-se: Contrato Administrativo nº 007-A/2017.**

Amaraji, 03/09/2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:98319C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 065, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Define novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Araripina – PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO os recentes dados estatísticos de propagação do Coronavírus no âmbito do Município de Araripina – PE, cujo número de casos sofreu uma considerável elevação e tem se mantido uma alta taxa de ocupação de leitos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN} em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que, o Estado de Pernambuco. Liberou a atividade de Mototaxi deixando sua regulamentação à critério dos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prestação de transporte individual de passageiros e carga em motocicleta, desde que atendam as seguintes exigências:
I - Limpeza e higienização com álcool líquido 70% na motocicleta nas partes de contato do passageiro com a moto, e com álcool em gel 70% no capacete do passageiro, a cada viagem.
II - Obrigatoriedade da utilização de máscaras pelo condutor da motocicleta e pelo passageiro.
III - Aos passageiros sejam disponibilizados capacetes aberto ou a utilização de capacete próprio.
Art. 2º - *Estabelece medidas a serem adotadas* para a circulação de transporte intermunicipal de passageiros (coletivo/alternativo e complementar), no âmbito do Município de Araripina:

I – O transporte intermunicipal de passageiros oriundo de outros estados e municípios para o Município de Araripina se dará da seguinte maneira:
capacidade máxima de passageiros por Van 08 (oito) pessoas;
circulação de veículos com as janelas e alçapões de teto abertos;
obrigatoriedade do uso de máscaras faciais dentro do veículo;
aplicar álcool em gel 70%, álcool 70% líquido, diretamente nas mãos de cada cliente, antes de adentrar no veículo.
II – A circulação de transporte intermunicipal de passageiros (coletivo/alternativo e complementar) oriundo outros estados e municípios para o Município de Araripina será feita em dias alternados da seguinte forma:
segundas-feiras: OURICURI /TRINDADE;
terças-feiras: IPUBI / SERROLÂNDIA / MUNICÍPIOS DO PIAUÍ;
quartas-feiras: OURICURI / TRINDADE
quintas-feiras: IPUBI / SERROLÂNDIA / MUNICÍPIOS DO PIAUÍ;
sextas-feiras: OURICURI/TRINDADE;
sábados: IPUBI / SERROLÂNDIA / MUNICÍPIOS DO PIAUÍ.

III – Nos casos de excesso de passageiros será arbitrada multa de R$ 100,00 (cem reais) por passageiro excedente;

IV - A circulação de transporte intermunicipal de passageiros (coletivo/alternativo e complementar), no âmbito do Município de Araripina só poderá funcionar se atender todas as disposições constantes no presente Decreto, cujo descumprimento acarretará a proibição da circulação do veículo. ”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:805D918B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 183/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ANA PAULA ALVES MUNIZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.150.767 SDS/PE e do CPF nº 085.694.784-96, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **CONTROLADORA INTERNA ASSISTENTE**, do Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente, a Portaria nº 066, de 11 de março de 2020.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3AFDA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 182/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c Lei nº 2.880/2017;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **CARMELITA PEREIRA MODESTO BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.557.362 SSP-PE e do CPF nº 345.918.934-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE T.I**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CA00AEFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.:Compra

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada para atender as necessidades de corte da vegetação de canteiros, taludes de vias expressas, entre outras ações do Município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
CONTRATO N° 036/2020. Contratado: MANJATO TRATORES LTDA – EPP, com sede na Av. do Comércio, nº 1496, Bairro Getúlio Vargas, Santo Augusto – RS, CEP 98.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.492.308/0001-00. Valor Contratado: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Data de assinatura: 01 de setembro de 2020. Prazo: A partir da assinatura até 31.12.2020.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de setembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3CE8AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO, Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, conforme regras editalícias do certame de nº. 01 de 18 de Março de 2016, e por força de DECISÃO LIMINAR exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N°. 0001126-75.2020.8.17.2220, de 21 de Agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, SUB JUDICE, como servidor público desta casa legislativa, WANDERLINS MARTINS DE MELO, classificado em 25º lugar, para o cargo de TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO - quota de vagas destinadas a Deficientes Físicos. Art. 2º O candidato acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação descriminada no item 7.1.2, alíneas de "a" a "f", do Edital do Certame. Art. 3º A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Arcoverde 03 de Setembro de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Bruna Almeida Silva
Código Identificador:CB4B98BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 –

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2020. CPL Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Licitação com alguns itens com Cota Principal e Reservada de 25% Para ME/EPP/MEI e Cota Exclusiva, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. OBJETO: Contratação de empresa (s) para aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Valor Máximo Total: ITEM da COTA PRINCIPAL (75%) : R$ 129.312,00, (cento e vinte e nove mil, trezentos e doze reais); total: ITEM da COTA RESERVADA (25%) : R$ 43.104,00 (quarenta e três mil, cento e quatro reais); total: ITEM COTA EXCLUSIVA R$ 84.385,00, (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais) totalizando o valor de R$ 256.801,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 18/09/2020 às 09:00h. Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do Fone: (81) 3638-1156 e/ou pelo e-mail: cpllicitabomjardim2019@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 03 de setembro de 2020.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D6F23B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma e Ampliação do canteiro central da Rua Capitação Antônio Lourenço, no Distrito de Alto Bonito, neste município. **Empresa vencedora:** JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI – EPP**. Valor ofertado**: 54.714,12 (cinquenta e quatro mil, setecentos e catorze reais e doze centavos). Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, n° 113, Centro, nesta cidade.

BONITO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:CA84888C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2020. EMPRESAS HABILITADAS: UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA., LUCAS DE VERCOSA LEITE COSTA – EPP., e CLN LOCACOES E SERVICOS EIRELI – EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP., H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI – ME., PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP., CLORPAC CONSTRUTORA LTDA – EPP., DIASE CONSTRUCOES LTDA., e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI – ME. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso **fica estabelecido o dia 15/09/2020, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes **"02"**, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. A sessão (reunião) de abertura das propostas será transmitida via videoconferência, por meio da ferramenta zoom, cujo link será oportunamente disponibilizado aos licitantes.

BONITO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3971B0AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO/RETIFICAÇÃO

Processo n° 033/2020. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Reforma e Ampliação do canteiro central da Rua Capitação Antônio Lourenço, no Distrito de Alto Bonito, neste município, A CPL do Município de Bonito/PE torna público que o item **2.1 do edital**, onde consta: "O Valor Total Orçado para a Contratação, objeto deste certame, inclusos os custos diretos e indiretos, é de R$ 361.350,20 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), sendo este valor utilizado como parâmetro para fins de julgamento de proposta de preços", leia-se: "*O Valor Total Orçado para a Contratação, objeto deste certame, inclusos os custos diretos e indiretos, é de* ***R$ 356.568,96 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)****, sendo este valor utilizado como parâmetro para fins de julgamento de proposta de preços*". As demais disposições permanecem inalteradas.

BONITO, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8855A58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo em Referência n°.º: 2022/2020
Origem: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico N°. 20019/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento médico-hospitalar para uso nos serviços públicos de saúde do Município de Brejinho (PE).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado por uma Empresa,faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:
Questionamento: A empresa em questão, pede esclarecimentos sobre o cancelamento do item nº 49 do Edital Pregão Eletrônico nº 20019/2020.
Resposta: O artigo 14 da Lei nº 8.666/93 estabelece que nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos seus recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa. Tendo em vista a pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de saúde encontra-se vago a descrição do item 49, sem a referência adequada do item, motivo pelo qual levou o cancelamento do item nº 49. Além do mais, a Comissão Permanente de Licitação deve instaurar os processos licitatórios usando como referência as pesquisas realizadas pelos órgãos competentes sem alterá-las. Vale ressaltar que todas as exigências contidas no instrumento convocatório dependem da descrição correta de seus itens, sem a presença de obscuridade no referido instrumento convocatório.
Face ao acima exposto, o item nº 49 será cancelado no momento da sessão.

Brejinho PE, 03 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:67AAFB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20023/2020

Processo Nº: 20027/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20023/2020. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação da aquisição de Pneus 1ª linha e câmaras de ar para uso nos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho PE. Valor:

R$31.185,10.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/09/2020 às 09:00hno site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 03/09/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EFD51DA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 135/2020, DE 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento 2020 do município de Brejinho e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964, Medida Provisória 924/2020 de 13/03/2020, Portaria Ministério da Saúde nº 395/2020 de 16/03/2020, Portaria Ministério da Saúde nº 480/2020 de 25/03/2020, Portaria 1666/2020 de 01/07/2020 e da Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020), faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinárionо valor de R$ 1.125.161,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e sesQuinhentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado
Valor R$	204.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R$	145.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais - INSS
Valor R$	49.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	319113	Contribuições Patronais – FUNPREBRE
Valor R$	35.500,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	191.661,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2139	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Mateiral Permanente
Valor R$	500.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Total Geral do Crédito: ..... R$ 1.125.161,00 (Um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e sesQuinhentos e Quarenta Mil Reais)

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizado recursos repassados pelo governo federal através do Ministério da Saúde, especificamente através da Portaria 1666/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 13 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:AFC7F6FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020 PROCESSO N° 032/2020 DISPENSA N° 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020

PROCESSO N° 032/2020
DISPENSA N° 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de EPI´s para os servidores da Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus

EMPRESA: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84

Valor Total: R$ 12.736,00 (Doze mil, setecentos e trinta e seis reais).

Data do Contrato: 01/09/2020

Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 01 de Setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:D7E4A6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020 PROCESSO N° 032/2020 DISPENSA N° 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 048/2020

PROCESSO N° 032/2020
DISPENSA N° 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de EPI´s para os servidores da Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus

EMPRESA: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o n.º 10.548.559/0001-04

Valor Total: R$ 8.944,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais.

Data do Contrato: 01/09/2020

Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 01 de Setembro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE ROSAL GONÇALVES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:B1ED3282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2020 - DISPENSA Nº 006/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo** nº 033/2020 - **Dispensa** nº 006/2020 **Comissão**: CPL/Prefeitura - **Objeto** Nat: Compras **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de EPI´s para os servidores da Secretaria de Assistência Social do Município de Brejo da Madre de Deus, **Contratadas**: **ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.548.559/0001-04, com o valor de: **R$ 8.944,00 (Oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.236.193/0001-84,** com o valor de: **R$ 12.736,00 (Doze mil, setecentos e trinta e seis reais), Vigência:** 31 de Dezembro de 2020

Brejo da Madre Deus, 01 de Setembro de 2020,

HILÁRIO PAULO DA SILVA

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7F4B9CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.950, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a comercialização nas praias, no período de pandemia de coronavírus, no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, a partir do **dia 01 de setembro de 2020**, a comercialização ambulante e/ou estacionária de alimentos e bebidas na orla marítima do Município do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º O funcionamento do comércio, montagem, desmontagem e retirada do material de trabalho do local deverá ocorrer das 5:00 às 17:00 horas.

§2º A ocupação da orla deverá respeitar o distanciamento entre os guarda-sóis de 4m x 4m, isto é, quatro metros medidos de haste a haste; de forma que haja o espaçamento mínimo obrigatório de 1,5 metro entre os grupos de pessoas de guarda-sóis (ou ombrelone) diferentes.

§3º Temporariamente, a quantidade total de mesas está limitada a 06 (seis) mesas por comerciante.

§4º Dentro do box, cada guarda-sol poderá comportar 01 (uma) mesa e no máximo, 10 (dez) pessoas do mesmo grupo.

§5º É vedada a remoção de guarda-sol (ou ombrelone) de um box para outro.

§6º É vedada a utilização de materiais/equipamentos que não estejam adequados para uso (cadeira, geladeiras e freezers enferrujados, guarda-sol rasgado, etc).

§7º Permanece vedada a locação de piscinas infantis.

Art. 2º As atividades deverão ser realizadas com a utilização de máscaras, exceto quando estiver consumindo alimentos ou bebidas ou tomando banho de mar.
Parágrafo único. A troca das máscaras deve ser feita a cada 2 (duas) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

Art. 3º Os banhistas que ocuparem a orla da praia com seus próprios utensílios devem respeitar as normas de afastamento social constantes neste decreto e demais normas sanitárias vigentes.

Art. 4º Dentre outras medidas, o comerciante da orla da praia do Município do Cabo de Santo Agostinho deverá:

I - realizar atendimento apenas de quem estiver usando máscara;

II - confeccionar cardápios em material de fácil higienização;

III – manipular os alimentos em local diverso da comercialização;

IV – fornecer aos clientes temperos, adoçantes, palitos ou similares em forma de sachês individuais;

V - reforçar a limpeza com álcool 70% e/ou detergente das superfícies mais tocadas e todos os utensílios, após uso de cada cliente;

VI – abster-se de compartilhar utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, utensílios de cozinha, entre outros. Caso ocorra, proceder com a desinfecção;

VII - evitar o uso de cédulas e moedas; incentivar o uso de cartão e formas digitais de pagamento;

VIII - disponibilizar álcool gel a 70% para higienização das mãos dos clientes, suas próprias mãos e de sua equipe;

IX – observar os demais protocolos sanitários recomendados pelo Ministério da Saúde, OMS e demais entidades reguladoras.

Art. 5º Fica proibida a realização de eventos públicos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas nas praias, bares e beira de rio.

Art. 6º Fica permitido a prática de atividades esportivas ao ar livre para realização de práticas esportivas e treinamentos, individuais ou em pequenos grupos até 10 pessoas, com orientação de profissional de Educação Física.

§1º A atividade é limitada a dez alunos para cada profissional com o uso de equipamentos e implementos esportivos.

§2º As atividades deverão ser realizadas, preferencialmente, nos horários de menor fluxo de pessoas.

§3º Para a prática de esportes, os usuários e profissionais de educação física deverão atender às medidas sanitárias de combate à COVID-19.

Art. 7º Ficam permitidos passeios náuticos devidamente autorizados e legalizados com até 50% da capacidade do veículo, sem contato físico, obedecendo o distanciamento social de 1,5m entre os passageiros.

Art. 8º É proibida obstrução de vias de acesso às praias.

Art. 9º A fiscalização desta fase de flexibilização será executada:

I - Secretaria de Defesa Social através da Guarda Municipal;
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;
III - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, através dos órgãos participativos: Fiscalização de Controle Urbano e Secretaria Executiva do Meio Ambiente;
IV - Secretaria Municipal de Programas Sociais;
V - Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e
VI - PROCON.

§ 1º A fiscalização de que trata o *caput,* consistirá em três etapas:
I – Educacional
II – Advertência
III – Sanção

§ 2º A sanção será aplicada pelo agente da vigilância sanitária que interditará o local e autuará o infrator, este pagará multa equivalente ao delito, após instauração de processo administrativo, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E56D237D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.951, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o retorno de atividades das feiras de artesanato no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o retorno das feiras de artesanato.

Art. 2º O distanciamento entre as barracas é de, no mínimo, 2 metros, com apenas um comerciante por barraca.

Art. 3º A artesã(o) deverá:

I - usar máscara;
II - manter a higienização das mãos e dos produtos a cada contato externo;
III - evitar aglomerações nas barracas;
IV - manter o distanciamento social;
V - disponibilizar álcool 70º (líquido ou em gel) para seus clientes e
VI - todos os produtos devem estar embalados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de setembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0802B3F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 082/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 076/2020 de 28 de agosto de 2020 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOCIMAR FRANCELINO ROSA, Guarda Municipal, Subinspetor I, coluna 30, Nível C5, matrícula 709, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8E013858

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 081/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 068/2019 de 28 de agosto de 2020 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOÃO VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal Subinspetor I, coluna 30, Nível C5, matrícula 636, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal

de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8D21D8FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 080/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 035/2020 de 28 de maio 2020 que retificou ato de nº 030/2020 de 18 de maio de 2020 e conceder pensão por morte temporária, a contar de 12 de fevereiro de 2020, data do óbito, a EDILENE DOS SANTOS SILVA, cônjuge, beneficiária do ex- segurado ANTONIO FIDELIS DOS SANTOS, que ocupava o cargo de Servente, faixa I, nível 5, matrícula de nº. 2811, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60, IV, alínea "c", item 5 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:66D9D15E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 079/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 067/2020 de 28 de agosto de 2020 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 18 de junho de 2020, data do requerimento, a MARIA GOMES DA SILVA RIBEIRO, cônjuge, beneficiária do ex- segurado JOSAFÁ FELICIANO RIBEIRO, aposentado no cargo de Guarda Municipal, Inspetor II, Nível B2, Coluna 37, matrícula de nº 3087, falecido em 08 de maio de 2020, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58, I; 59, I e II; art. 60 inciso IV, alínea "c", item 6 e art. 61, I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 18 de junho de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor- Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:31F3AD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/FMS/202

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 193/2020- **Processo Licitatório**: **073/FMS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: **R$** 12.367.529,00 (doze milhões trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 04/09/2020 ÀS 08H00MIN, ATÉ O DIA 17/09/2020 ÀS 08H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2020 ÀS 08H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/2020 ÀS 08H15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7D48E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 185/2020- **Processo Licitatório**: **071/FMS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para aquisição de Material Médico Hospitalar, para dar continuidade aos atendimentos de nossos usuários nas nossas unidades de Saúde de Atenção Básica, emergências, Policlínicas, dentre outras unidades de Saúde., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BR0443022	Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 cm, 50cm, 15 fios /cm2, cabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos.	Pacote com 50 unidades	5.000

Sagrando-se vencedora a empresa:
1-LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 26.588.205/0001-23 o item: 01 pelo valor total R$ 210.500,00.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de Agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0F875934

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
PORTARIA SMPROS Nº 04/2020.

Ementa: Nomeia os membros da Comissão que procederá com a instalação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

A Secretária Municipal de Programas Sociais do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão que procederá com a instalação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.
a) José Adriano de Lima, Matrícula nº 45.866;
b) Marcos Dias da Silva Filho, Matrícula nº 48.122;
c) Marcleyde Almeida do Nascimento, Matrícula nº 46.662;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NADJA MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D59DFFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 019/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.

Processo Nº: 019/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2020. Obras. Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Diversas Ruas do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 827.681,86. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília). **RUA JOSÉ MALAQUIAS DA ROCHA, S/N – CENTRO – CAETÉS/PE (AUDITÓRIO DO NOVO COLÉGIO MUNICIPAL MOSENHOR JOSÉ DE ANCHIETA CALLOU).** O edital completo poderá ser consultado e/ou retirado no site www.caetes.pe.gov.br – Portal da Transparência – Licitações, bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: cplcaetes@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas através dos Fones: 0xx87-3783-1160/1126/ 9 9802-4142, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Caetés, 02 de Setembro de 2020.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ –
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:014FF795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 088/2020. Pregão Eletrônico Nº 017/2020
Adiamento de Licitação
O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO O Princípio da Auto Tutela.
CONSIDERANDO solicitação de adiamento **"sine die"** da Secretaria de Saúde para revisar o Termo de Referência e edital do Pregão epigrafado em virtude da necessidade de atualização do quantitativo dos itens haja vista aumento de demanda.
RESOLVE: Torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da abertura de Licitação, **Processo Nº: 088/2020. Pregão Eletrônico Nº 017/2020**. Secretaria de Saúde. Visando Registro formal de preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DIAGNÓSTICOS PARA COVID 19 (IGM/IGG) PARA O USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, conforme Termo de Referência e anexos deste Edital, **prevista para 31/08/2020 e que foi suspensa em virtude de problemas no equipamento de informática, tendo sido remarcada a reabertura para o dia 04/09/2020, PASSANDO AGORA A SER ADIADA "SINE DIE" ,** Maiores informações no mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br .

Camaragibe – PE, 03 de Setembro de 2020 .

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:29E26766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 007/2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2020, **Constitui objeto da presente licitação, registro formal de preços, a eventual aquisição de material permanente de informática, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Camaragibe, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).; Valor Estimado de R$ 1.490.889,40 (Um milhão quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, recebimento das propostas: início dia 04/09/2020, às 10:00**. INÍCIO** da sessão de disputa: **21/09/2020, às 10 horas e 00** minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1CBDACD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 718, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidora para a função que especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PM Prefeitura Municipal de Camaragibe - 036.001**, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, Módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

ALMIR COSTA RAMOS
Cargo: Técnico em Contabilidade
Matrícula nº: 0.0003915.1
CPF nº: 034.575.374-70
E-mail: cosramos_adm@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **PM Prefeitura Municipal de Camaragibe - 036.001**, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, Módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

ADRIELE DE FREITAS OLIVEIRA
Cargo: Assessor Técnico I
Matrícula nº: 4.0102374.2
CPF nº: 942.097.742-00
E-mail: adrielefreitas.o@outlook.com
Tipo de vínculo: Comissionado

Camaragibe, 1º de setembro de 2020.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:D15B0111

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de servidora Comissionada por motivo de férias das atividades de Secretário na Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe

O Secretário de Assistência Social do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar servidor(a) **Camila Q. Albanez Ferreira, matricula 4.0100037.3** para substituir o servidor comissionado **ANDERSON NEVES DE SOUZA, matricula 4.0005277.2,** Secretário de Assistência Social do Município de Camaragibe.

Parágrafo Único. A Substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de PERÍODO DE FÉRIAS e se dará pelo período de 30 dias (trinta dias) **a contar do dia 01/08/2020 a 30/08/2020.**

Art. 2° O (a) substituto (a) fará jus aos mesmos vencimentos e direitos do exercício funcional do Cargo de Secretária – CC-S, durante o tempo da substituição, de acordo com a legislação municipal.

Camaragibe, 01 de Agosto de 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:AE1BFEDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 65/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 104/2020, processo licitatório Nº 84/2020 e dispensa Nº 48/2020 firmado entre a Secretaria de assistência Social e o Sr. José Hailton de Souza, neste ato representando pela Sr (a). Elizabeth Cristina Barros de Souza.

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor, Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2 e CPF n°867124114-91 como Fiscal do Contrato nº 65/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 104/2020, processo licitatório Nº 84/2020 e dispensa Nº 48/2020.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representanda pelo Secretário Anderson Neves de Souza e o Sr. José Hailton de Souza, neste ato representado pela Sr (a). Elizabeth Cristina Barros de Souza, que tem por objeto a locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS II, do Município de Camaragibe-PE.

Art. 2º- As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2° e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º- A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 26 de Agosto de 2020

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Em Exercício Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:218AA7B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 66/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 105/2020, processo licitatório Nº 085/2020 e

dispensa Nº 49/2020 firmado entre a Secretaria de assistência Social e o Sr. Roberto José Pereira.

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor, Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2 e CPF n°867124114-91 como Fiscal do Contrato nº 66/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 105/2020, processo licitatório Nº 085/2020 e dispensa Nº 49/2020.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representanda pelo Secretário Anderson Neves de Souza e Espólio de José Ramalho de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Roberto José Pereira, que tem por objeto a locação de Imóvel para o funcionamento da Casa dos Conselhos do Município de Camaragibe-PE.

Art. 2º- As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2° e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º- A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 26 de Agosto de 2020

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Em Execício Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:C8C5159E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 68/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 129/2020, processo licitatório Nº 103/2020 e dispensa Nº 56/2020 firmado entre a Secretaria de assistência Social e o Sr. Edivaldo Cassimiro Lins Filho, neste ato representando pela Sr. DIEGO RAFAEL VASCONCELOS LINS.

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor, Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2 e CPF n°867124114-91 como Fiscal do Contrato nº 68/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 129/2020, processo licitatório Nº 103/2020 e dispensa Nº 56/2020.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representanda pelo Secretário Anderson Neves de Souza e o Sr. Edivaldo Cassimiro Lins Filho, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO RAFAEL VASCONCELOS LINS**, que tem por objeto a locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS III, do Município de Camaragibe-PE.

Art. 2º- As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2° e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º- A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 17 de Agosto de 2020

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Em Exercício Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:FEC0F6B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, nomeado pela Portaria n° 462/2019, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 11.494/2007 e pelas Leis Municipais n°s 512/2012 e 668/2016.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, em reunião realizada no dia 01 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rose Di Lourdes Silva do Nascimento, CPF n° 036.447.814-43 como Presidente e Neilson Vieira dos Santos, CPF n° 718.497.694-00 Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB para o período de 10/07/2020 a 10/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 03 de setembro de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:80FB4B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, do dia 03.09.2020, na página 34, no Contrato nº 103/2020 – Processo nº 033/2020, onde se lê: "Valor: R$ 5.436,31", leia-se: "Valor: R$ 16.350,00".

Camocim de São Félix, 03 de setembro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosângela Bezerra Ferreira
Código Identificador:D78A220C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 104/2020.
PROCESSO Nº 033/2020

– CPL. Objeto: aquisição de leitos de retaguarda, destinados a Secretaria municipal de Saúde deste município. Contratada: ALMED ALDÊNIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 22.889.282/0001-62. Valor: R$ 5.436,31. Vigência. 28.07.2020 a 31.12.2020.

Camocim de São Félix, 03 de setembro de 2020.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Rosângela Bezerra Ferreira
Código Identificador:9947A4CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020 - DATADO: 02.09.2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: CONSTRUTORA BORBA LTDA, ESTABELECIDA A RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS Nº 187 – SALA 1606 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 13.375.648/0001-94; OBJETIVO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Terraplanagem para instalação de indústria, no Município de Canhotinho-PE. Valor Contratado R$ 2.634.963,99 (Dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Canhotinho, 03 de setembro de 2020.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:27114DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 034/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Nº: 034/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação – Natureza do objeto.: Serviço – Recurso: Convênio/Caixa: D.O: 15.451.1055.1.49.4.4.90.51.00. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Valor estimado total: **R$ 50.028,54 (Cinquenta mil, vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).** Data da Sessão de Abertura: **21/09/2020** às **09h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 03 de setembro de 2020 -

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AE8642B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
Prefeitura Municipal de Catende através de seu Pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2020 Pregão Eletrônico-Registro de Preços Nº 002/2020, Objeto- Registro de Preço para a contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel), destinados a atender as frotas da Prefeitura Municipal de Catende, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor estimado R$ **2.204.151,00** (dois milhões duzentos e quatro mil cento e cinquenta e um reais) Data e Horário limite para envio das Propostas e Habilitação: **21.09.2020** ás **09:30hs,** Data e Hora do inicio da disputa : **21.09.2020** ás **10:00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitacatendepe@gmail.com, endereço Praça Costa Azevedo, s/n, Centro-Catende-PE, CEP: 55.400-000, ou pelo telefone (81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30 ás 13:30hs, de segunda a sexta.

Catende-PE, 03 de setembro de 2020

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:02B3DEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/PE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Sr. Antônio Inocêncio Leite, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo n° 034/2020, Dispensa de Licitação nº 011/2020, cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES ANEXOS A SOLICITAÇÃO". Favorecido: **AFN - AURELIANO FILGUEIRA NASCIMENTO- EPP,** inscrita no **CNPJ: 07.368.844/0001-39**. Valor Global: **R$ 90.599,81 (noventa mil,**

quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, c/c Medida Provisória n° 961/2020 em seu Art. 1°, inciso I, alínea "a" e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Antônio Inocêncio Leite, Prefeito Municipal de Cedro/PE.

Cedro/PE, 03 de setembro de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL
Portaria Nº 111/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:53E84E78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2019, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de execução e vigência, estendo seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Chã de Alegria 03 de Setembro de 2020.

ANDRELLY CAROLINE MORAIS DE LIRA MASSENA.
Secretária de Saúde do Municipio.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:01C67257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para o Credenciamento de prestadores de serviços aos usuários do SUS, com sede ou filial no Município de Chã Grande - PE, para a Prestação de Serviços relacionados com o Fornecimento e Resultados de Exames Laboratoriais, constantes da Tabela do Sistema de Informações Ambulatórias – SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, no exercício de 2020, para atender a população carente de nosso Município, através da Empresa **JOSÉ JACKSON DE SOUSA NEVES EIRELI ME,** CNPJ: **34.762.030/0001-57**, perfazendo o Valor Global para 04 (quatro) meses de R$ **152.406,00 (Cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e seis reais)** fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande - PE, 01 de setembro de 2020.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C12276C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 016/2020** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 323.806,34. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 08/09/2020** as **07h00min**, até o dia **17/09/2020** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 18/09/2020** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/09/2020** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 03 de setembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:11CD48AE

RECURSOS HUMANOS
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO - 013/2020

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO – 013/2020

O prefeito do Município de Chã Grande - PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 454/2006, **AUTORIZA** e o Decreto nº 37 de 19 de maio de 2020, que **ORIENTA,** a contratação temporária dos participantes da Seleção Pública Simplificada para Contratação temporária e cadastro reserva, Edital nº03/2020, de acordo com o quadro de resultado definitivo em ordem classificatória de notas para os cargos de: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** conforme relacionados no anexo deste ato.
O **CONVOCADO** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Chã Grande, com os documentos citado nos itens 6.0/6.1, do Edital 003/2020, cópias e originais para as devidas autenticações, bem como outros documentos a exigidos para contratação que serão enviados através de e-mail informado no formulário de inscrição.

Gabinete do prefeito, Município de Chã Grande em 03 de setembro de 2020.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

ANEXO: TABELA DE ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

01 – MÉDICO CLÍNICO GERAL (CADASTRO RESERVA)

Nº	NOME	CPF	DATA NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO
01	BRENO MUNIZ TASHIRO	566.984.103-49	11/05/1976	MÉDICO	6,85
02	JULYA DE ASSIS SOUSA MORAIS	107.678.294-92	06/07/1996	MÉDICO	2,75
03	LARYSSA ALMEIDA DE ANDRADE TENÓRIO	110.513.754-60	27/09/1996	MÉDICO	1,60
04	BEATRIZ ALVES SOUZA	086.725.414-99	10/02/1995	MÉDICO	0,25

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:89FA53B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 028/2020. Comissão: PREGÃO. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020. Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. Valor máximo aceitável R$ 973.871,82, Data e hora de abertura: 18/09/2020 às 09h00. O edital Poderá ser obtido no sítio www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 03 de setembro de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5B70571F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA – CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL Nº 08/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL CUPIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público, objeto do **Edital 01/2017 TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme descritivo abaixo relacionado, com vistas a comparecer à sede da Secretaria de Administração, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira, estado de Pernambuco, CEP: 55460-000, no horário de 8:00h às 13:00h, **munido de documentos previstos na norma editalícia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta convocação.**

Cupira-PE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF: 024.235.964-72
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2017

FISCAL DE FEIRA

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
3º	ANTONIQUECIO ANDERSON DE OLIVEIRA	165684
4º	SIMONE BARROS DA SILVA MELO	161654

PROFESSOR (A) DE ENSINO INFANTIL E DE 1º A 4º SÉRIE

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
32º	GEISE MARIANE SILVA	162337

PROFESSOR (A) DE 5º A 8º SÉRIE – MATEMÁTICA

CLAS	CONVOCADO	INSCRIÇÃO
3º	ERTON DE BARROS SANTOS	152022

Cupira-PE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF: 024.235.964-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:6946BF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições

Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga será considerado restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.
§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR

Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar
Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.
Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo

credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.
Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.
Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Seção II

Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar.

Subseção I

Da Anulação e da Prescrição

Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.
Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

Subseção II

Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.
§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observados as normas de contabilidade e finanças públicas.
Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III

Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Desenvolvimento Institucional examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2019, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.
Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Desenvolvimento Institucional autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.
Art. 12. Por meio de Portaria, a Secretaria de Desenvolvimento Institucional determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.
§ 1º De posse da Portaria da Secretaria de Desenvolvimento Institucional os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.
§ 2º Caso suja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única

Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I

Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 2º e *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.
Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.
Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.
§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II

Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. As inscrições de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.
Art. 18. A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercício.
Art. 19. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F4A57B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº60 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2020, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2020;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2020.
Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2020, compreendendo:
I - valores dos tributos lançados em 2020;
II - valores dos tributos arrecadados até 30 de dezembro de 2019;
III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2019;
V - valor da dívida ativa tributária paga em 2019;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 30 de dezembro de 2020, discriminada por exercício.
Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 07 de dezembro de 2020, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.
CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos de Despesa
Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 18 de dezembro de 2020, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 23 de dezembro de 2020 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Dos Pagamentos
Art. 7º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2020, consoante programação aprovada.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º. A Secretaria de Desenvolvimento Institucional fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2020.
§ 1º. Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.
§ 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Institucional conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.
§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.
Seção IV
Dos Inventários
Art. 9º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 de dezembro de 2020, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V
Disposições Gerais
Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:1E747EE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00007/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019.

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova e unidades vinculades. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00003/2020. Contratado: Livraria e Papelaria Feira Nova Ltda - ME. CNPJ: 18.703.881/0001-72. Valor R$99.234,97. Vigência: de 30/04/2020 a 31/12/2020. Feira Nova, 30/04/2020. Contrato Nº: 00011/2019. Contratado: Livraria e Papelaria Feira Nova Ltda - ME. CNPJ: 18.703.881/0001-72. Valor R$46.235,86. Vigência: de 20/09/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 20/09/2019.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AEFD20CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00029/2019. PROCESSO Nº: 00011/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

Contrato Nº: 00029/2019. Processo Nº: 00011/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos hospitalares, atenção básica e farmácia básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira Nova/PE. Itens Remanescentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos do FNS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital . Contratado: Hospitalmed Eireli. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$26.883,50. Vigência: de 17/07/2019 a 31/12/2019.

Feira Nova, 17/07/2019.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:06C65F2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DECRETO Nº 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 43, de 01 de setembro de 2020.

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 015, de 26 de março de 2020 que declarou situação anormal no ambito do Município de Flores-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO FEDERAL Nº 10.464, de 17 de agosot de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Flores, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 2020, com as seguintes atribuições:
I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Flores para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, observando-se o art. 4º deste Decreto;
III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;
IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Flores;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Flores.

Art. 3º O Grupo de Trabalho criado pelo artigo 2º deste Decreto será composto por 9 (nove) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:
I - a Secretária Municipal de Educação e Cultura, que o presidirá e terá o voto de qualidade;
II - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
III - 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Finanças;
V - 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VI - 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil.
§1º. A Secretária Municipal de Educação e Cultura indicará o seu suplente, que o substituirá também na presidência do colegiado.
§2º. Os membros referidos nos incisos II, III e IV deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.
§3º. O membro referido no inciso V deste artigo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§4º. Os representantes da sociedade civil serão indicados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Educação e Cultura poderá expedir portaria com instruções complementares para esclarecer e orientar a execução deste Decreto, bem como da Lei Federal nº 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 2º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito do Município de Flores

Publicado por:
Irena Maria Leonardo Cardoso
Código Identificador:5CEE7D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2020 Pregão Eletrônico n° 012/2020 Objeto: Aquisição de Fogão industrial 8 bocas e Câmera de conservação de vacinas, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE. Empresa Contratada; F F Souza da Silva Comércio de Materiais Hospitalar - ME – INSCRITA NO CNPJ N° 34.831.376/0001-60. No Valor R$ 2.449,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Data de assinatura do contrato: 27/08/2020 Prazo de vigência: 31/12/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1C84B8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2020

026/2020 Pregão Eletrônico n° 012/2020 Objeto: Aquisição de Fogão industrial 8 bocas e Câmera de conservação de vacinas, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE. Empresa Contratada; Novainstruments Equipamentos para laboratório ltda - EPP – INSCRITA NO CNPJ N° 12.561.319/0001-75. No Valor R$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). Data de assinatura do contrato: 27/08/2020 Prazo de vigência: 31/12/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:5B1C529F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-FMS – Objetivo: registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e material hospitalar (luva, máscara, etc.) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta no combate à Pandemia do Covid-19, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
Tipo: Menor preço (POR ITEM); **Início acolhimento de propostas**: 04/09/2020 às 08h00min; **Limite acolhimento de propostas:** 17/09/2020 às 10h00m; **Abertura das propostas:** 17/09/2020 às 10h00m; **Data e a hora da disputa**: 17/09/2020 às 12h00m através do sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br;
Valor estimado: R$ 457.768,00 (quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e oito reais).
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com ou florestafms@gmail.com, ou ainda pelo site: www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 02 de setembro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:96640D85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2020

Origem: Edital CESPA nº 001/2020

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Engenharia Civil FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/02/2020

Objeto/Resumo: Ajustar o prazo e o objeto Contratual (Contrato 001/2020), passando a ministrar as disciplinas: Geologia Geral (turno: noturno), Mecânica dos Solos (turno: noturno) e Resistencia dos Materiais II (turno: noturno) e Barragens (turno: noturno), no curso de Engenharia Civil da FACIGA, e as disciplinas de Mecânica dos Solos e Fundações (turno: noturno), Topografia (turno: matutino) e Sistemas Estruturais I (turno: matutino) no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA

Dados do Contratado (a):
Nome: Maylon Dieferson Silva de Sobral
CPF: 096.124.734-71
Endereço: Rua Genésio A de Siqueira, 249, Centro, Capoeiras/PE, CEP: 55365-000

Valor mensal: R$ 5.167,68 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 07/08/2020 a 30/12/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5005.2710.0000 - Manutenção das atividades da coordenação acadêmica do curso de Engenharia da FACEG. o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 07 de agosto de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94D23B50

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 002/2020

Origem: Edital CESPA nº 001/2020

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de

Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 10/02/2020

Dados do Contratado (a):
Nome: Ronan Vinicios da Silva
CPF: 107.682.634-25
Endereço: Rua Menor Carlos Brás, 40, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55385-000

Valor mensal: R$ 1.273,20 (mil duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Vigência: 10/06/2020 a 10/07/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5003.2709.0000 - Manutenção das atividades da coordenação acadêmica do curso de Arquitetura e Urbanismo - FAHUG.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 10 de junho de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente em Exercício Da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8219AF0B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0225/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede licença paternidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1,** Auxiliar Administrativo, que solicita licença paternidade, anexando a certidão de nascimento de sua descendente, nascida em 24 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Estadual nº 6.123/68 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, que na Seção V – Da Licença Maternidade faz remissão ao artigo 2º da Lei Complementar nº 91 de 21 de junho de 2007, que trata sobre a licença paternidade do servidor público;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 053/2018, que diante da legislação vigente, orienta pela aplicação da Lei 6.123/68, cujo prazo de licença paternidade é de 15 (quinze) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 24 de agosto de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F48804A1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0226/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede férias a servidor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de gozo de férias do servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1,** para o período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **08 de setembro a 07 de outubro de 2020**, referente ao período aquisitivo 01.04.2019 a 31.03.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 08 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55A89B3F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0227/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Ratifica estabilidade financeira concedida a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1**, Agente Administrativa, solicitando a análise da estabilidade financeira com reconhecimento do referido direito;

COSIDERANDO, que a servidora já percebe tais valores desde janeiro de 1997, conforme comprovação do Departamento Pessoal por meio das fichas financeiras;

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 078/2020 opinou pela possibilidade jurídica de emissão de Portaria, ratificando a incorporação da estabilidade financeira, considerando que a servidora percebe valores referentes a estabilidade financeira a mais de 20 (vinte) anos.

R E S O L V E:

Art. 1°- Ratificar o direito de estabilidade financeira da servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1,** Agente Administrativo, a incorporação da referida gratificação aos vencimentos da servidora, desde janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5D7BDDF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0229/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativo, a responsabilidade pela Ouvidoria da AESGA, com atendimento via e-mail durante o período de atividade home office, devendo emitir relatório semanal sobre as principais reivindicações, encaminhando-as à Presidência para as soluções cabíveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0167/2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7155583F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0230/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA – Instaura novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 001/2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante das Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO, que o Artigo 3º, inciso IV da referida Resolução assegura às Instituições de Educação Superior a renovação parcial dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 051/2019 de 27 de fevereiro de 2019, que instaura o novo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração, com mandato de 03 (três) anos;

CONSIDERANDO, dispensa do Professor efetivo Paulo Fernando Falcão da Paixão, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Administração, conforme disposto na Portaria nº 0173/2020;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo Luis Carlos Fernandes Suruagy, encontra-se afastado por licença prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar o novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Administração das Faculdades Integradas de Garanhuns-FACIGA / Autarquia.

Art. 2º - Designar para compor o novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Administração da FACIGA, os seguintes Professores efetivos: **Adriano Cavalcanti Mauricio de Sena, mat. 281-1; Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4; Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1; Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1;** com mandato de 03 (três) anos.

Art. 3º - Designar para presidir a referida comissão, a servidora **Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2020, não produzindo efeitos financeiros.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF01973E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2019

Origem: Edital nº 001/2019
Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Arquitetura e Urbanismo da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, Unidade Acadêmica mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 13/02/2019
Data do Primeiro Aditivo: 01/08/2019
Data do Segundo Aditivo: 29/12/2019
Data do Terceiro Aditivo: 14/02/2020

Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira que se refere ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2019), a fim de ajustar o objeto, a contraprestação e o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Lahys Katarina de Barros Alves
CPF: 819.652.144-87
Endereço: Avenida Júlio Brasileiro, 651, Heliópolis, CEP: 55.295-475

Valor Mensal: 1.527,84 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: De 13/07/2020 a 30/12/2020

Dotação Orçamentária:

12.364.5004.2709.0000 - Manutenção das atividades da FAHUG
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 13 de julho de 2020

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente Em Exercício Da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17129E33

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0228/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede férias a servidora da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de gozo de férias da Professora efetiva **Thayze Pinto Cândido Padilha, mat. 278-1,** para o período de 14 de setembro a 03 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Thayze Pinto Cândido Padilha, mat. 278-1,** Professora, no período de **14 de setembro a 03 de outubro de 2020**, referente ao período aquisitivo 02.06.2018 a 01.06.2019, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD85A66A

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 001 / 2020-CORREGEDORIA

Dispõe sobre Desiginação de Assistente da Corregedoria da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que no dia 28 de agosto de 2020, o Chefe do Executivo Municipal nomeou os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns.
Considerando que o Decreto nº 076/2020, em 18 de agosto de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, prevê em seu anexo único, no art. 3º II, a constituição funcional do Assistente da Corregedoria.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o Subinspetor I **ALTAIR LINS DA SILVA**, matrícula 7514, Corregedor da Guarda Municipal, nomeado pela Portaria nº 063 / 2020 – AMSTT, para exercer a função de Assistente da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns, 03 de setembro de 2020.

JADSON TEIXEIRA BORGES
Corregedor-Geral da Guarda Municipal
Portaria nº 062 / 2020 – AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D469A7F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 002 / 2020-CORREGEDORIA

Dispõe sobre Desiginação de Secretário da Corregedoria da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que no dia 28 de agosto de 2020, o Chefe do Executivo Municipal nomeou os integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns.
Considerando que o Decreto nº 076/2020, em 18 de agosto de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, prevê em seu anexo único, no art. 3º III, a constituição funcional do Secretário da Corregedoria.
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o Guarda Municipal III **THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS**, Corregedor da Guarda Municipal, nomeado pela Portaria nº 065 / 2020 – AMSTT, para exercer a função de Secretário da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns, 03 de setembro de 2020.

JADSON TEIXEIRA BORGES
Corregedor-Geral da Guarda Municipal
Portaria nº 062 / 2020 – AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3770D5C3

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

Extrato de Termo de Fomento n° 001/2020 – FMAS, que tem por objeto: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate à Fome - MDS, através do Piso de Média Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para ações de proteção especial de média complexidade destinadas a pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE. VALOR: R$ 58.041,60. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 07/07/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFA907E2

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Extrato de Termo de Fomento n° 002/2020 – FMAS, que tem por objeto: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através do Piso de Média Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para ações de proteção especial de média complexidade destinadas a pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiências firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARANHUNS - APAE. VALOR: R$ 135.430,20. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 07/07/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0273007C

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

Extrato de Termo de Fomento n° 003/2020 – FMAS, que tem por objeto: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS, através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para prestar serviços sócio assistencial de proteção social especial à mulheres idosas em situação de risco e vulnerabilidade social firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO. VALOR: R$ 36.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 07/07/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99DD940F

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020

Extrato de Termo de Fomento n° 004/2020 – FMAS, que tem por objeto: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS, através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil –OSC, para prestar serviços sócio assistencial de proteção social especial à pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e o DESAFIO JOVEM TRINDADE DE GARANHUNS. VALOR: R$ 36.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 03/07/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2B884D6

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

Extrato de Termo de Fomento n° 005/2020 – FMAS, que tem por objeto: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS, através do Piso de Alta Complexidade, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil –OSC, para prestar serviços sócio assistencial de proteção social especial à pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social (dependentes químicos e alcoolistas) firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e o OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA – FAZENDA ESPERANÇA. VALOR: R$ 36.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses – DATA ASSINATURA 08/07/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE10E498

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

Extrato de Termo de Fomento n° 006/2020 – FMAS, que tem por objeto: O repasse da Administração Pública Municipal de recursos advindos do Ministério da Cidadania, através da Portaria nº 369/2020, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a Rede de Acolhimento e Proteção para as Ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e o DESAFIO JOVEM TRINDADE DE GARANHUNS/PE, até o montante de R$ 63.600,00. Vigência: 06 meses - DATA ASSINATURA 13/07/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5EA880BC

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

Extrato de Termo de Fomento n° 007/2020 – FMAS, que tem por objeto: O repasse da Administração Pública Municipal de recursos advindos do Ministério da Cidadania, através da Portaria nº 369/2020, conforme estipulado no Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil – OSC, para compor a Rede de Acolhimento e Proteção para as Ações de Emergência de Saúde Pública no Combate ao COVID 19, no âmbito do SUAS, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS e a OBRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA MASCULINA SANTA RITA DE CÁSSIA/GARANHUNS-PE, até o montante de R$ 144.000,00. Vigência: 06 meses. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A6D8086

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE FORMENTO N° 002/2019

Extrato do segundo Aditivo do Termo de Fomento nº 002/2019 - FMAS, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através do Piso de Transição de Média Complexidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARANHUNS - APAE. Vigência: 02 meses. Data da Assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FD8DDCB

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019

Extrato do terceiro Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2019 - FMAS, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através do Piso de Transição de Média Complexidade, para a ASSOCIAÇÃO

DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE. Vigência: 04 meses. Data da Assinatura: 12/08/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:024E2807

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2019

Extrato do terceiro Aditivo do Termo de Fomento nº 002/2019 - FMAS, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através do Piso de Transição de Média Complexidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARANHUNS - APAE. Vigência: 04 meses. Data da Assinatura: 12/08/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:744199AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO FINAL DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – FMS

O **FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE DE GARANHUNS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e contratos, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório Nº 012/2020,** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2020 - FMS,** cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS – localizada no loteamento Viana e Moura (São Vicente I) no município de Garanhuns/PE**. Após as devidas análises das propostas de preços apresentadas e considerando o conteúdo do Parecer Técnico elaborado pelo Gerente de Engenharia de Apoio da Secretaria de Planejamento, Sr. Narclébio Bruno Rezende do Amaral – CREA 181710487-0, inserido nos autos, bem como a realização de diligência(inclusa nos autos), verificou-se o que abaixo segue: As licitantes **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.940.894/0001-50; **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.211.110/0001-19; **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.100.434/0001-75; **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI,** inscrita n CNPJ nº 32.219.949/0001-73; **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI –EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36; **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNJP nº 34.075.655/0001-40; **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.052.373/0001-55 e **GSN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.521.443/0001-32**,** atendem às exigências do edital, sendo declaradas **CLASSIFICADAS**, onde obteve-se o seguinte resultado: A licitante **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.052.373/0001-55, é declarada **VENCEDORA,** por ter apresentado o menor valor na importância de **R$ 764.267,38**(setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos); **GSN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.521.443/0001-32, foi declarada Segunda Colocada por apresentar o valor de **R$ 782.310,17** (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos); **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNJP nº 34.075.655/0001-40, foi declarada Terceira Colocada por apresentar o valor de **R$ 807.245,12** (oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos); **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI,** inscrita n CNPJ nº 32.219.949/0001-73, foi declarada Quarta Colocada por apresentar o valor de **R$ 819.893,93** (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos); **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 11.211.110/0001-19, foi declarada Quinta Colocada por apresentar o valor de **R$ 830.000,00** (oitocentos e trinta mil reais); **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI –EPP,** inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36, foi declarada Sexta Colocada por apresentar o valor de **R$ 887.787,79** (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos); **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.940.894/0001-50, foi declarada Sétima Colocada por apresentar o valor de **R$ 892.366,65** (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e a licitante **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.100.434/0001-75, foi declarada Oitava Colocada por apresentar o valor de **R$ 895.457,77** (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos). É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **14 de Setembro de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Garanhuns, 03 de Setembro de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:433E8CA3

CONTROLADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – PMG

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, o **Processo Administrativo nº 007/2020**. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 49, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (Duas) salas (Nº 02 e 03), destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Controladoria Geral do Município de Garanhuns/PE, em favor de sua proprietária, a **Sra. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, inscrita no CPF nº 529.453.754-00**.** Valor Mensal de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais).**

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Controlador Geral do Município de Garanhuns/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1DA11A37

CONTROLADORIA
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 - CPLC. Locatário: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Locador: **Zeneide Gois Cavalcante**, inscrita no CPF nº 529.453.754-00. **Objeto:** Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, Nº 49, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, correspondente à 02 (Duas) salas (Nº 02 e 03), destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Controladoria Geral do Município de Garanhuns/PE. **Valor Mensal: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:** 03 de Setembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA.
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5310AE76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 085/2020

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, no município de Garanhuns, afetado pela Estiagem, COBRADE: 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 67, da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolaram nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrido nos últimos seis meses;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados na região pelas percas significativas sofridas na agropecuária e ainda não recuperadas;

CONSIDERANDO que as cisternas abastecidas pela Operação Pipa não possuem calha para captação das águas das chuvas, tornando insuficiente a reserva que possuíam não havendo outra maneira de abastecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade do auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos Federais;

CONSIDERANDO que, como consequência do desastre, resultam prejuízos econômicos e sociais constantes nos Pareceres Técnicos anexos a este decreto;

CONSIDERANDO que o parecer da Defesa Civil bem como da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns, relatando a ocorrência deste desastre, são favoráveis à declaração de Situação de Emergência;
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Parecer da Defesa Civil e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns como os demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE GARANHUNS, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da DEFESA CIVIL DE GARANHUNS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 02 de setembro de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22DE82FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 080/2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal e em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 22, de 24 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente à classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e Distrito Federal para combate à Emergência em

Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino (Programa Saúde na Escola);

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.880, de 29 de julho de 2020, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 2.027, de 27 de agosto de 2020, que retifica a portaria anteriormente citada e dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas da rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 3.396.454,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação abaixo, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 1001 - Gestão do SUS
ATIVIDADE: 2289.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado .....R$: 255.000,000
3.3.90.30 –Material de consumo.....R$: 2.259.604,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições .....R$: 100.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$: 550.000,00
Fonte de Recurso: 09 – Recursos do SUS – União
Total da fonte de recurso: R$: 3.164.604,00 (Três milhões cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais).

Elemento

3.3.90.30 –Material de consumo.....R$:231.850,00
Fonte de Recurso: 021 – SAÚDE NA ESCOLA
Total da fonte de recurso: R$: 231.850,00 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 01 de setembro de 2020.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B27F8E99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE FORMENTO N° 001/2019

Extrato do segundo Aditivo do Termo de Fomento nº 001/2019 - FMAS, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através do Piso de Transição de Média Complexidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE. Vigência: 02 meses. Data da Assinatura: 01/06/2020.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D8380C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1971/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **LUCIANA KARLA VANDERLEI LIMA PESSOA, Dentista,** Matrícula **nº 91162**, lotada na **Secretaria de Saúde**, a alteração do nome de casada para solteira**: LUCIANA KARLA VANDERLEI LIMA,** conforme Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Garanhuns - PE, com vigência a partir de **14 de agosto de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81DBB752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1972/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE REGILVAN DE BARROS LIMA, Professor,** Matrícula **nº. 8989,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** no período de (15) quinze dias**,** referente a seu filho(a): MARIA ISADORA DE SOUZA BARROS, 08/08/2019, nos termos do artigo 2° da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **08/08/2019 a 22/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4259FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1973/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

READAPTAR, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a)**, SILVANIA MACIEL BRANCO, Merendeira**, Matrícula **nº 7652**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a)

exercer a função de **Agente de Disciplina na Escola Professora Gabriela Mistral**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, no período de **28/06/2019 a 24/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:704821B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1974/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREIA MARQUES MELO, Cadastrador Único,** Matrícula **nº 30695**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/07/2019 a 26/07/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0403FB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1975/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TATIANA DE MELO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 10078**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2019 a 16/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:323F22D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1976/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MONTANHA CHIANCA, Recepcionista,** Matrícula **nº 91061**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/07/2019 a 08/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5DF0A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1977/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3114**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/07/2019 a 02/08/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:84A83E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1978/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REVOGAR a concessão de Férias, referente ao servidor(a) **OTONIEL PEREIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1158**, lotado(a) na **Autarquia municipal de segurança, transito e**

transporte, concedida através da portaria 1579/2013 em 11 de outubro de 2013, com vigência a partir de **04 de setembro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AB2E41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRACEMA OLIVEIRA PAES, Professora,** Matrícula **nº 7735**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 20% na carga horária**, por um período de **(06) seis meses,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **26/07/2019 a 21/01/2020.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB0D9873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **FERNANDES JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5938**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para a **Secretaria de Planejamento e Gestão**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **16 de julho de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FB55086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1981/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **HENRIQUE LUIZ GOMES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 1090**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, para o **Arquivo Central**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **29 de julho de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2A3F0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1982/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2541**, lotado(a) no **Gabinete do Prefeito**, para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **12 de agosto de 2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75F2AF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1983/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAÍNA CARVALHO CORDEIRO, Auxiliar de Cons. Dentário,** Matrícula **n° 5213,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 02/01/2018, com vigência a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10AD02DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1984/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO DE SIQUEIRA ALMEIDA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8703,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/05/2017 a 27/05/2018, com vigência a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40B96BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1985/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA CHRISTIANE ALVES DE FARIAS, Enfermeira,** Matrícula **n° 2398,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68A0E379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1986/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KÁTIA MICHELLY SOUZA CAVALCANTI, Enfermeira,** Matrícula **n° 90232,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:058C35EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1987/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSYKA FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA, Recepcionista,** Matrícula **n° 90625,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 a 22/02/2019, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC5EB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2019–SAD

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ALVES, Recepcionista,** Matrícula **n° 90722,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 06/02/2018, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE8CB7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JÉSSICA DE SOUZA SALÚ, Recepcionista,** Matrícula **n° 90936,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/06/2018 a 15/06/2019, com vigência a partir de **01/09/2019 a 30/09/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5815E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCY DANIELE COSTA SILVA, Digitadora,** Matrícula **n° 90853,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **02/09/2019 a 01/10/2019**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B258C905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – PMG

CONTRATO Nº 158/2020-CPLC - CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62. Objeto: aquisição emergencial de Álcool Etílico 70%, nas formas Líquido e Gel e Pulverizador manual, insumos necessários ao enfrentamento da emergência da qual trata a lei, em atendimento as demandas da Secretaria de Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 14.042,00 (Quatorze mil e quarenta e dois reais). Prazo de Vigência:** 01 de Setembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01753FCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo – 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 - OBJETO Nat: Compras **- OBJETO** - Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, 2020, tipo **UTILITÁRIO**, sem reserva ou licenciamento para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. **Data e hora de abertura**: **18/09/2020** às **10:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.** ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Informações pelo Fone: (81)4042-2168.

Glória do Goitá, 03 de setembro de 2020.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E4047CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 013/2017

Processo Licitatório nº 009/2017.
Pregão Presencial nº 002/2017.
Contrato nº 013/2017.

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do gabinete do Prefeito, diversas Secretarias e o Gerenciamento do Transporte Escolar deste Município de Iati/PE.

Contratado: RODA CAR Auto Locação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.278/0001-10.
Prazo acrescido: 04 (quatro) meses.
Nova vigência: de 31/08/2020 a 31/12/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 31 de agosto de 2020.

POLLYANA CONCEIÇÃO SOUZA E PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7FA4C475

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 025/2019

Processo nº 023/2019.
Dispensa nº 002/2019.
Contrato nº 025/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Locação de Barragem de Terra, localizada na chácara Santa Rita de Cássia, Zona Rural do município de Paranatama-PE, destinado a manutenção do sistema de abastecimento d'água do município de Iati-PE.

Contratado: MARCELA MORAES ROLDÃO, inscrito no CPF sob o nº 056.032.474-01.
Prazo acrescido: 04 (meses).
Nova vigência: de 26/08/2020 a 31/12/2020.
Data de Assinatura: 26/08/2020.
A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 26 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:86445C51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 011/2019 – TOMADA DE PREÇOS 001/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato 021/2019 - Objeto/Serviços. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente aos serviços de locação de veículos leves e médios para Prefeitura Municipal de Ibimirim. Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME – CNPJ 10.776.647/0001-63. Valor do acréscimo R$ 27.638,52 – Novo valor do contrato: R$ 227.665,78.

Ibimirim, 03 de Setembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:5CEA23E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 016/2019 – TOMADA DE PREÇOS 002/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato 026/2019 - Objeto/Serviços. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente aos serviços de construção e praça pública no Bairro Boa Vista em Ibimirim. Contratado: GL Empreendimentos Ltda – CNPJ 07.308.813/0001-92. Valor do supressão R$ 8.941,24 – Novo valor do contrato: R$ 153.833,18.
2º Termo Aditivo ao Contrato 024/2019 - Objeto/Serviços. Descrição: Acréscimo de valor contratual referente aos serviços de construção de drenagens fluviais em ruas do município de Ibimirim. Contratado: GL Empreendimentos Ltda – CNPJ 07.308.813/0001-92. Valor do acréscimo R$ 39.470,16 – Novo valor do contrato: R$ 303.763,14.

Ibimirim, 03 de Setembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:48FEDB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 237/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: CD DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.330.526/0001-99.
Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19.
Prezado Senhor, comunicamos que **CONTRATO Nº 237/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:35FD858F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 238/2020. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: LAISE DE LIMA E SILVA, CNPJ nº 23.706.033/0001-57.
Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19.
Prezado Senhor, comunicamos que **CONTRATO Nº 238/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8DC1612D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 239/2020. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.
CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ nº 29.186.223/0001-77.
Objeto: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ATENDER AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SUSPEITA OU ACOMETIDOS PELO COVID-19.
Prezado Senhor, comunicamos que **CONTRATO Nº 239/2020,** se encontra na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, aguardando assinatura, portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:357D4550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA/PE, Torno público, para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NA ZONA RURAL, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação.

Itaíba/PE, 02 de setembro de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AAE61048

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA/PE, Torno público, para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NA SEDE, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público. Determino, a revogação da Licitação.

Itaíba/PE, 02 de setembro de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6C96A93A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00036/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto Registro de preços para posterior contratação da aquisição de produtos para formação de kits para doação gratuita a pessoas carentes do município. Valor: R$87.265,02. Credenciamento até 8h do dia 11 de Setembro de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 11 de Setembro de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 11 de Setembro de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 03/09/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4579B50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS VEDAÇÕES A TODOS OS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SERVIDORES OU NÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA CONSIDERANDO O PERÍODO ELEITORAL DE 2020.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ITAQUITINGA/PE, **Estado de Pernambuco**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a irrestrita observância aos Princípios Constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no arcabouço normativo vigente para as eleições e, de modo especial, quanto às vedações, prazos e limites previstos à Administração Pública e seus agentes em diplomas legislativos constitucionais (art. 37 da CF; EC 107/2020) e federais (Lei nº 9.504/97), bem como regulamentos expedidos pela Justiça Eleitoral, notadamente Resolução TSE nº 23.610/2019;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de disciplinar a atuação dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Município de Itaquitinga quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes;

RESOLVE expedir o presente **DECRETO**, para que sejam observadas as instruções nele contidas:

Art. 1 º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não do Município de Itaquitinga/PE, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Executivo Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta Municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

V - utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único – Serão objeto de regulamentação específica as proibições de que trata o art. 73, inciso V, relacionadas a atos de pessoal ("*nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público*), na circunscrição do pleito, nos do dia 15 de agosto e até a posse dos eleitos.

Capítulo II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de

acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

§1º - Fica terminantemente proibido aos agentes públicos o uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito das repartições públicas, sendo vedado uso de adesivos nas vestimentas, broches, botons etc.

§2º - A proibição de que trata o *caput* e § 1º deste artigo não abrange a aposição de adesivos em automóveis particulares que veiculem propaganda eleitoral desde que não sejam vinculados à prestação de serviços públicos, tampouco implique em desrespeito aos respectivos limites de tamanho e forma contidos na legislação eleitoral.

§3º - A proibição de que trata o caput e § 1º deste artigo não abrange a utilização, por usuário dos serviços públicos, de material político no âmbito da repartição pública, devendo, no entanto, ser coibida qualquer espécie de manifestação, no âmbito das repartições públicas municipais, que possa ter conotação eleitoral.

Capítulo III
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

Capítulo IV
DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO

Art. 8º - Fica vedada, no período compreendido entre 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 15 de agosto de 2020 até a data das eleições, ressalvadas as exceções indicadas no caput, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Capítulo V
DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Art. 9º A partir de 15 de agosto de 2020 não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos cuja publicidade seja determinada por lei ou como condição por imposição decorrente dos princípios constitucionais, notadamente da publicidade, igualdade, impessoalidade e moralidade.

§ 2º Ficam permitidas, nos termos da Emenda Constitucional nº 107, de 2020, a divulgação de atos e campanhas destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela "pandemia", devendo-se atentar para não constar abusos (ex.: imagens ou nomes de pré-candidatos, ou qualquer conotação eleitoral).

§ 3º - Qualquer outro tipo de divulgação, não incluídas nas exceções previstas nos §§ 1º e 2º, fica terminantemente proibida, independentemente do conteúdo eleitoreiro ou de seu teor informativo, educativo ou de orientação social.

Art. 10. A partir de 15 de agosto de 2020, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o brasão ou bandeira e a expressão correspondente ao nome do órgão ou entidade do Município (ex.: "Prefeitura Municipal de Itaquitinga", "Município de Itaquitinga", "Secretaria Municipal de Saúde de Itaquitinga...), quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

§ 1º - Nos materiais de identificação (ex.: placas de obras; placas, faixas, pinturas de identificação de bens móveis, imóveis e veículos oficiais) já produzidos, que contenham expressão, slogans ou marcas que possam identificar autoridades, servidores ou administrações
autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a sua imediata cobertura ou retirada.

§2º – Poderão ser mantidos exclusivamente os materiais de identificação (ex.: placas de obras; placas, faixas, pinturas de identificação de bens móveis, imóveis e veículos oficiais) já produzidos, que contenham brasão ou bandeira, nome do órgão ou entidade do Município e/ou informações públicas de caráter essencial, desde não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral.

§3º - É dever do titular de cada secretaria municipal promover a fiscalização do cumprimento às disposições deste artigo relativamente aos bens vinculados à sua secretaria, sem prejuízo da fiscalização por outros órgãos, como a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 11. Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados imediatamente de circulação pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 12. A informação sobre qualquer serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto e condições de acesso ao público a que é dirigido, tais como local, hora de fornecimento e/ou cadastramento e outros dados limitados ao mínimo indispensável à respectiva compreensão, observadas as limitações e exceções contidas no art. 9º deste decreto e seus parágrafos.

Art. 13. Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nos meios de comunicação digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º A publicidade institucional, publicada nas nos meios de comunicação digitais antes de 15 de agosto de 2020, deverá ser retirada ou ocultada, ressalvadas aquelas que contenham informações essenciais à população sobre serviços públicos a serem utilizados, nos termos do art. 9º.

§ 2º Eventual impossibilidade ou dificuldades para a retirada ou ocultação de publicidade institucional, deverá ser devidamente certificada informado pelo respectivo responsável, com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional, para fins de buscar meios de resolução e encaminhamento da respectiva justificativa ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 22 da LINDB.

§ 3º Fica vedada a marcação de agentes públicos em qualquer postagem promovida através de redes sociais mantida pelo Município a partir de 15 de agosto de 2020.

§ 4º A infringência do disposto no *caput* deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 14. Sempre que possível deverão ser suspensas nos meios de comunicação digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 1º Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser certificado e justificado, nos mesmo termos do §1º do art. 13 deste decreto, bem como aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições, segundo turno ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 2º Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

Capítulo VI
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 15. Fica vedado, a o comparecimento a inaugurações de obras públicas ou evento assemelhado ou que simule inauguração por quaisquer candidatos às eleições de 2020 (Resolução TSE nº 23.610/2019, §2º do art. 86; Lei nº 9.504/1997, art. 75).
Parágrafo único – Mesmo sem a presença de agentes públicos, é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/1997, art. 75).

Capítulo VII
DA VISITA DE CANDIDATOS
Art. 16. As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no caput desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

Capítulo VIII
DAS SANÇÕES
Art. 17. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.
Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

Art. 19. Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada para o Ministério Público Eleitoral, assim como aos secretários municipais e dirigentes de entidades e órgãos autônomos municipais.

Itaquitinga/PE, 26 de agosto de 2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fabia Maiza Rodrigues Ferreira da Silva
Código Identificador:2DD17A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 008/2020

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 053/2020 – PE *nº 008/2020***, *cujo objeto* é a aquisição de camara refrigerada vertical para conservação de hemoderivados, imuno e termolábeis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá – PE. Valor global estimado R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). Abertura 16/09/2020 às 08h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:61E601AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DISPENSA 08/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Dispensa de Licitação nº 008/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público a contratação de empresa para o fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**. LICITANTE VENCEDORA: POLO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 13.742.015/0001-77.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:E2605675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 28/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 28/2020*, Contratada: **POLO HOSPITALAR LTDA**, Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em face do enfrentamento ao coronavírus para o Município de Jatobá PE**,** no valor de R$ **31.000,00 (trinta e um mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FC4818DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Em conformidade com a ata datada de 02 de setembro de 2020, divulgamos o resultado da chamada pública 001/2020, para credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações a nível local, interessados em apresentar propostas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar, com o objetivo de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede Municipal de Ensino. Vencedores: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODDUTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 04.272.353/0001-00. Com o valor de R$ 91.595,00. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ENGENHO ESTRELA DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 02.965.468/0001-46. Com o valor de R$ 41.950,00.

Joaquim Nabuco, 03 de Setembro de 2020

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:3175D031

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em 03 de setembro de 2020, divulgamos o resultado de abertura das propostas do Processo Licitatório nº 44/2020 – Tomada de Preço nº 011/2020, objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das escolas municipais (zona rural e urbana) do Município de Joaquim Nabuco. Em conformidade com o protocolo de convivência para as atividades do processo licitatório. Ato contínuo se fizeram presentes os representantes das empresa licitantes: ELISSON M DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 09.466.881/0001-05, CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 27.928.441/0001-04 e MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ nº 12.292.128/0001-55. Após a abertura dos envelopes de proposta de preço, as licitantes presentes rubricaram os mesmos. Valores das propostas ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, valor de**R**$ 1.130,865,10 (um milhão cento e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos**),** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI valor deR$ 1.336,350,43 (um milhão trezentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP valor deR$ 1.713.425,09 (um milhão setecentos e treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos).A referida sessão fora suspensa para análise dos documentos de proposta de preço pelo setor de engenharia responsável.Após análise do setor técnico responsável e em conformidade com parecer técnico e acórdão 1.811/2014, tendo ainda apresentados proposta mais vantajosa para a administração a empresa ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, foi declarada habilitada para o referido certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Joaquim Nabuco, 03 de Setembro de 2020.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:29437B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2020

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando abertura de diligência pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por inconsistência na portaria anterior.

Resolve:
Art.1º - Retificar Portaria de nº 164/2019 de aposentadoria que foi publicada em 08/07/2019.

Art. 2º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal, **EUNICE FERREIRA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 9.778.303 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 656.492.304-04, matrícula nº 40, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SESAU, conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o Artigo 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 25 de agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:46A60D29

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem dos equipamentos para funcionamento do Matadouro Público Municipal.

CONTRATO Nº 027/2020 S VOLTEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na estrada São Miguel nº 760 Bairro São Miguel na cidade de Garibaldi/RS inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.598.653/0001-36** neste ato representado pelo **Sr. VOLMIR PILATTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº764. 615.720-15.
Valor Global de **R$** 84.097,98 (Oitenta e quatro mil noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Lagoa Grande-PE, 03 de setembro de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:5790085E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020 - DIPENSA Nº 009/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL, para atender as demandas da Atenção Básica e do Hospital José Henrique de Lima.

CONTRATO Nº 012/2020 - SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ sob n.º06.230.499/0001-00**, situada na Rua Barão do Amazonas nº 1107, Gercino Coelho Petrolina–PE.
Valor Global de **R$ 12.050,00 (Doze mil e cinqüenta reais).**

Lagoa Grande-PE, 03 de setembro de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:8BF26602

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PML Nº 030/2020, Tomada de Preço PML Nº 006/2020. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para construção do letreiro com o nome da cidade na entrada do município de Lajedo/PE.** Valor máximo aceitável é de: **R$ 56.821,58 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centos).** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Devendo ser acompanhada pelos interessados através da plataforma ZOOM, a abertura ocorrerá no dia **22/09/2020 às 10:00h.** Maiores informações poder ser obtidas diretamente no endereço acima citado, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br** e no site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo,03/09/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2285A8CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – "COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE 7.920 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA ESCOLAR FORNECIDA NAS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor Total Estimado: **R$ 312.941,70 (trezentos e doze mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos). - Data de limite para acolhimento das propostas: 14/09/2020 às 08:30h. Abertura das propostas: 14/09/2020 às 08:30h. Início da disputa de preços: 14/09/2020 às 09:00.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 833523)**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município <http://www.macaparana.pe.gov.br/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Macaparana, 03 de setembro de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:C9551C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 015/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº.002/2020-FMS. **Homologação** do Pregão Eletrônico Nº.002/2020-FMS, para aquisição de DUAS CÂMARAS REFRIGERADAS VERTICAIS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº. 2.855/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa:** LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ: 37.000.324/0001-30, vencedora do certame com o valor global de R$ 19.499,98 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Macaparana/PE, 03 de setembro de 2020.

BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F1298D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO 021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 021/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2020. Tipo: Fornecimento. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE (02) DOIS VEICULO DE SOCORRO E SALVAMENTO PARA REMOCOES SIMPLES DE PACIENTES, TIPO MINIFURGAO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, (TIPO "A") PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILANDIA-PE**. Valor Estimado: R$ 194.093,82 (cento e noventa e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos). Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: **17.09.2020 às 08:30min**. Recebimento das propostas: até dia **17.09.2020 às 08h00min**. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site www.moreilandia.pe.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço da sessão, Rua José Miranda, 901 – Centro –

Moreilândia-PE – CEP. 56.150-000 no horário 8h às 12h, Fone: 87 3891 -1156.

Moreilândia/PE, 03 de setembro de 2020

ELINE PALOMA OLIVEIRA DE FREITAS
Pregoeira Eletrônico

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:E355F78F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020– OBJETO: **AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EXTREMA POBREZA DO MUNICÍPIO DO MORENO,** conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital**. Valor Global Estimado: R$ 154.750,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 04/09/2020 às 10horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 18/09/2020 às 09horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/09/2020 às 13horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 831689.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 03 de Setembro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:37016ED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

OBJETO **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTHUR MENDONÇA, Nº 236, JOÃO FERNANDES VIEIRA - MORENO/PE – CEP: 54.800-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICIPAL DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

GESTOR/SECRETÁRIO: JANCLEYTON ANDRADE SILVA

CONTRATADO: LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO
CPF Nº 180.426.784-87

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2020

PRAZO CONTRATUAL: 06 (Seis) MESES

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 12.823,74 (Doze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:4D562F13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS: MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DO MORENO/OE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ RIVALDO ROCHA MELO.

CONTRATADO: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – EPP.
CNPJ Nº 24.161.531/0001-24

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 983.139,28 (Novecentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D9FA4F90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, (LOTE 01) - R$ 487.143,95 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DO MORENO. (ORÇAMENTO 01) - RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO (MISTURA BETUMINOSA A FRIO) NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE (ORÇAMENTO 02) - (LOTE 02) - R$ 738.429,45 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) E RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS EM PARALELO E INTERTRAVADO DE CONCRETO. -"OPERAÇÃO TAPA BURACO"- LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE - (LOTE 03) - R$ 465.806,94 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global estimado é de **R$ 1.691.380,34 (Hum milhão, seiscentos e noventa e hum mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos),** sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Sessão de Abertura: 23/09/2020 - às 09h00min. A sessão será realizada no Auditório do Casarão Catende, localizado na Rua 15 de Novembro, nº 370, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópia do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 03 de Setembro de 2020.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Presidente CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:D7F165E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 116/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Comunicação Interna 009/2020 GAB/IB datada de 31 de agosto de 2020, firmada pelo Vereador Irmão Biá, ratificada pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2020, o Senhor **TONY GUEDES PEREIRA,** CPF nº 047.228.564-51, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 03 de setembro de 2020.

MARCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice - Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:81A0F06E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 338/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-4 – LUIZ FABIO SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 002.166.254-16, a partir de 14 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D8816A40

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 339/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO À POLICLÍNICA DE RIO DOCE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – FABIO SILVA DE FREITAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 050.312.004-99 a partir de 14 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F72045A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 320/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – THIAGO FELIPE ANDRADE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 109.303.804-79 a partir de 05 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A268DC4D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 321/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-3 – SANDRA MAYARA RODRIGUES SIMÕES, Inscrito no CPF/MF sob nº 165.627.604-61, a partir de 05 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:621CF10E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 347/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – JANAINA FLAVIA DE ALMEIDA SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 052.562.114-80 a partir de 14 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:153DF454

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 322/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – DINORÁ RIZERIO DE SIQUEIRA**

CAVALCANTI, Inscrita no CPF/MF sob nº 328.144.884-49 a partir de 07 de agosto de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5233E709

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 323/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – JOSE BENTO DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 670.412.724-00 a partir de 07 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45BBF0BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 324/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – LUCINALVA MARIA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 660.767.654-53, a partir de 13 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE39CDFB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 325/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – ANA PAULA ALVES LEITE, Inscrita no CPF/MF sob nº 475.811.154-53 a partir de 11 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D4E196FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 326/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE NECRÓPOLES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 098.064.924-20 a partir de 28 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1296DC26

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 330/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – MARIO RICARDO CUNHA CAVALCANTI JUNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 096.113.324-40 a partir de 07 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7AC4E444

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 331/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – ROBIVALDO PEREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 639.853.724-34 a partir de 13 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8D76A84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 332/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-3 – MARIA VILELA DUTRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 018.628.014-95, a partir de 14 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F6EE602

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 333/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-1 – ANDRÉ MANOEL DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 856.307.644-20, a partir de 11 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FDA4AC88

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 334/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, Símbolo **CC-2 – MASSIRIA GOMES COSTA, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.473.104-35, a partir de 11 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8632EF14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 162/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.046.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal N° 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.046.000,00 (um milhão e quarenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-001-33518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	966.000,00
15.451.3052.4.073	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios Públicos**	
3.3.90.39-001-33497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL		**1.046.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3059.4.099	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
4.4.90.51-001-47120	Obras e Instalações	800.000,00
15.451.3052.4.028	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-001-46734	Material de Consumo	166.000,00
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-001-33476	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL		**1.046.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7F10236E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163/2020

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.198,53 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.198,53 (duzentos e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-531-47153	Obras e Instalações	203.198,53
TOTAL		**203.198,53**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 203.198,53 (duzentos e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), são provenientes de superávit financeiro da Transferência da União de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal demonstrado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FA55D227

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO N° 075/2020

Ato nº 075 de 01/09/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Kátia Maria de Miranda**, matrícula nº14.744-3, Auditora Fiscal da Fazenda Municipal, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, com fundamento legal no Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2020/04/006431 de 28/04/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E426E3CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 124/2020
Processo Licitatório: nº 224/2020 - PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020
Contratante: Município de Olinda
Contratada: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.042.394/0001-52
Objeto: Constitui objeto desde contrato a aquisição de 38.686 (trinta e oito mil, seiscentas e oitenta e seis reais) cestas básicas, referentes ao LOTE 1A E AO LOTE 2A do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo Licitatório nº 224/2020, para serem distribuídas às famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olinda/PE pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e no contrato.
Valor: R$ 1.004.101,70 (um milhão, quatro mil, cento e um reais e setenta centavos).
Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 28/08/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: Katiucia Klaus Souza Vasconcelos: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0128CA1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 123/2020
Processo Licitatório: nº 224/2020 - PMO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020
Contratante: Município de Olinda
Contratada: ANA CRISTINA BAHE MATIAS EIRELI - ME.
CNPJ: 37.373.881/0001-04
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 12.892 (doze mil, oitocentas e noventa e duas) cestas básicas, referentes ao LOTE 1B E AO LOTE 2B do Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo Licitatório nº 224/2020, para serem distribuídas às famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olinda/PE pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e no contrato.
Valor: R$ 312.895,88 (trezentos e doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 28/08/2020
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa ANA CRISTINA BAHE MATIAS EIRELI – ME: Ana Cristina Bahe Matias - Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:FFC06EC3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 038/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA POR 60 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 13/07/2020 À 11/09/2020, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 10/07/2020 – VALOR TOTAL: 295.314,22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – CONVITE Nº 001/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CA68D124

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 038/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA POR 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 13/04/2020 À 12/07/2020, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 10/04/2020 – VALOR TOTAL: 295.314,22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – CONVITE Nº 001/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A92E74FA

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 091/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA–CONTRATADA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA LTDA–CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 29/04/2020 – PRAZO:180 DIAS – VALOR R$ 530.671,50 –DISPENSA TOMBADA SOB O Nº 015/2020 - PROCESSO Nº 032/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:50102E29

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 021/2020 – SSU

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar o servidor **JOSÉ JONATAN FERREIRA SILVA**, matrícula nº **70.147-5**, CPF sob o nº 087.553.564-00, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Segurança Urbana de Olinda, referente às verbas 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Serviço de Terceiros.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devidamente homologada.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana, em 03 de setembro de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:A0D295D0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2020 – SDSCDH

PORTARIA Nº 023/2020 – SDSCDH

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.472.554-04, portador do RG nº 4.734.538 - SDS/PE, residente e domiciliado no Município de Olinda – PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, oriundo do Processo Licitatório n.º 003/2019 FMAS, Pregão Presencial nº 003/2019, da CPL II da SEFAD, foi firmado o **Contrato nº 068/2019**, com a empresa **J C DE SOUZA AGUIAR EIRELI, CNPJ/MF nº 28.868.819/0001-94,** para fornecimento dos produtos dos **Lotes: I** (Pães - Cota Exclusiva – R$ 5.653,20), **II** (Hortifrutigranjeiro – Cota Principal – R$ 26.249,58), **III** (Hortifrutigranjeiro – Cota Reservada – R$ 8.749,86), **VI** (Cereais – Cota Principal – R$ 43.479,19), **VII** (Cereais – Cota Reservada – R$ 14.544,10) e **IX** (Cestas Básicas – Cota Reservada – R$ 10.428,00), especificados no **ANEXO I** do Contrato aqui anexado em cópia, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 001/2019**;

CONSIDERANDO os documentos que chegaram a meu poder e instruem este Procedimento Administrativo, referentes à existência de irregularidades na execução do Contrato nº 068/2019, relativos ao fornecimento dos gêneros alimentícios pela empresa **J C DE SOUZA AGUIAR EIRELI,** onde se verifica que, supostamente, a sobredita empresa suspendeu injustificadamente o fornecimento dos produtos, por diversas vezes, inclusive por período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que os produtos contratados, que não vinham sendo fornecidos pela empresa **J C DE SOUZA AGUIAR EIRELI**, são itens essenciais à vida de pessoas em estado de vulnerabilidade social, usuárias das Casas de Acolhida Institucional do Município de Olinda, podendo causar sensíveis prejuízos a bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, tudo que precisa ser averiguado, apurado, sanado e adotadas as providências cabíveis, URGENTEMENTE, ante a gravidade dos fatos;

CONSIDERANDO o despacho da minha lavra, proferido nos autos do Procedimento Administrativo tombado sob o n° 2019/9/1688, que revogou a decisão que punia a empresa **J C DE SOUZA AGUIAR EIRELI** pelos mesmos atos que serão aqui novamente investigados.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO com fundamento e regulamentado pela Lei Municipal nº 5.578/2007, visando promover a apuração dos fatos descritos nos documentos em anexo e adoção de medidas legais previstas na Legislação Brasileira, garantindo o amplo direito de defesa e contraditório à empresa **J C DE SOUZA AGUIAR EIRELI,** CNPJ/MF nº 28.868.819/0001-94.

Art. 2º- Para cumprimento ao disposto no art. 1º, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **Presidente**: Pollyana do Nascimento Lima, matrícula nº 70182-3, lotada na Diretoria Administrativa Financeira da SDSCDH, **Secretária**: Alba Cléia de Aguiar Bezerra, matrícula nº 19265-1, lotada na Assessoria Técnica da SDSCDH e **Suplente**: Lara Josina Nogueira de Carvalho, matrícula nº 48863-1, lotada na Assessoria Jurídica da SDSCDH.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 4º- Após notificada a empresa **J C DE SOUZA AGUIAR EIRELI, por seu representante legal,** para apresentar suas razões de defesa quanto ao conteúdo do procedimento ora instaurado, caberá ao Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, dentro de 05 (cinco) dias, proferir decisão e abrir prazo para que a parte interessada apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei Municipal nº 5.578/2007.

Art. 5º- Esta Portaria terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da sua publicação, devendo concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final dentro do período mencionado, dando ciência à Procuradoria Geral do Município de Olinda.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 31 de agosto de 2020.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1C893EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 026/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Nº: 026/2020 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Academia da Saúde (modalidade intermediária), em Pirauá no município de Orobó/PE, consoante proposta SISMOB nº 11098.7170001/19-001.** Valor Máximo Aceitável: R$174.715,37(cento e setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e trinta e sete centavos); Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 18/09/2020; Horário: 09:00h**.

Orobó/PE, 02 de setembro de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DB556115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 CONCORRÊNCIA 001/2020

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 026/2020. Modalidade: Concorrência 001/2020. Objeto: O objeto do presente certame é a contratação de empresa para construção de Quadras Poliesportivas cobertas com palco, conforme projeto básico.
Empresas vencedoras: **Lote 01 - CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA.** , inscrita no CNPJ Nº 23.351.389/0001-15, com o valor global de R$ 672.273,19 (Seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos); **Lote 02 – WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 18.259.511/0001-98, com o valor global de R$ 729.536,91 (Setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos); **Lote 03 - WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 18.259.511/0001-98, com o valor global de R$ 732.130,07 (Setecentos e trinta e dois mil, cento e trinta reais e sete centavos); **Lote 04 - WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 18.259.511/0001-98, com o valor global de R$ 733.040,90 (Setecentos e trinta e três mil, quarenta reais e noventa centavos); **Lote 05 - NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, com o valor global de R$ 702.378,61 (Setecentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos); **Lote 06 - CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA.** , inscrita no CNPJ Nº 23.351.389/0001-15, com o valor global de R$ 679.993,37 (Seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 01 de setembro de 2020.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA
Diretor Geral de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:56156F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 08/09/2020, cotações de preços para o objeto: A**quisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação**. Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 01. Email: semed.palmares2019@gmail.com.

Palmares/PE, 03/08/2020.

RITA DE CASSIA DA SILVA MARTINS
Diretora Administrativa da SEMED/Palmares

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:E9FACF70

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 08/09/2020, cotações de preços para o objeto: **EventualAquisição de Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades das Escolas, Creches eSecretaria Executiva Municipal de Educação**. Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 01. Email: semed.palmares2019@gmail.com.

Palmares/PE, 03/09/2020.

RITA DE CASSIA DA SILVA MARTINS
Diretora Administrativa da SEMED/PALMARES

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:6892421F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 08/09/2020, cotações de preços para o objeto: A**quisição parcelada de materiais de Limpeza e Higiene, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Palmares/PE**. Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 01. Email: semed.palmares2019@gmail.com.

Palmares/PE, 03/08/2020.

RITA DE CASSIA DA SILVA MARTINS
Diretora Administrativa da SEMED/Palmares

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:5CB9CC4C

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – SAAE. Processo Nº: 010/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 05/2020 - SRP. Compras. Objeto: o **Registro de Preços visando à aquisição de fardamentos para os Servidores do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES -** Órgão Gerenciador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES** - CNPJ nº **19.856.187/0001-58**; Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	380	R$ 14,99	R$ 5.696,20
2	Unidade	120	R$ 22,50	R$ 2.700,00
5	Unidade	60	R$ 46,50	R$ 2.790,00

Palmares, 11 de agosto de 2020.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:18B19F0C

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – SAAE. Processo Nº: 010/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 05/2020 - SRP. Compras. Objeto: o **Registro de Preços visando à aquisição de fardamentos para os Servidores do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES -** Órgão Gerenciador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES** - CNPJ nº **19.856.187/0001-58**; Vigência: 11/08/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	Unidade	84	R$ 28,30	R$ 2.377,20

Palmares, 11 de agosto de 2020.

DGERSON CLÉCIO PESSOA MELO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:991551A7

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2020; CPL; Tomada de Preço – Nº 003/2020; Serviços; Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços Nº 003/2020, Objeto: **contratação de empresa para execução de REPAROS EM PAVIMENTAÇÕES em decorrência de manutenções do SAAE na cidade dos Palmares-PE**, à empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ:** 13.350.372/0001-90, com o Valor Global de **R$ 118.651,51(cento e dezoito mil seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e um centavos)**

Palmares/PE, 03 de agosto de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro CPL 02

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7A38E103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 014/2020; Compras; Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo do Tipo Ônibus Rodoviário novo, ZERO km para atender as demandas da Atenção básica, do setor de transporte e da Central de Regulação; Valor: R$ 516.875,00; Recebimento das propostas: até 17/09/2020 às 08h00min (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/09/2020 às 08h30min (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de Setembro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:2B9F8061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 –FMS. Processo Nº: 012/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Proteção, Equipamentos e Insumos, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 04.473.960/0001-20; Vigência: 31/07/2020 a 31/01/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
81	UNID	3.000	R$ 48,30	R$ 144.900,00

Palmares, 31 de julho 2020

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:68DFE8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 –FMS. Processo Nº: 012/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Proteção, Equipamentos e Insumos, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-** CNPJ nº 29.602.808/0001-20; Vigência: 06/08/2020 a 06/02/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNID	7.083	4,83	34.210,89
04	CAIXA	79	43,96	3.742,84
07	PAR	120	1,76	211,20
08	PAR	100	1,76	176,00
09	CAIXA	31	20,69	641,39
10	CAIXA	141	28,97	4.084,77
11	CAIXA	158	24,38	3.852,04
13	CAIXA	43	20,10	864,30
14	PACOTE	914	10,99	10.044,86
15	COMPR	45.000	0,12	5.400,00
16	FRASCO	4.000	0,72	2.880,00
17	COMP	35.000	0,16	5.600,00
18	FRANCO	4.000	1,02	4.080,00
19	COMP	45.000	0,08	3.600,00
20	FRASCO	5.000	1,30	6.500,00
21	COMP	50.000	0,20	10.000,00
25	FRASCO	2.000	8,46	16.920,00
56	UNIDADE	25	58,49	1.462,25
61	CAIXA	200	27,90	5.580,00

Palmares, 06 de agosto 2020

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C067A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 –FMS. Processo Nº: 012/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Proteção, Equipamentos e Insumos, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **NKF CONFECÇÕES LTDA** - CNPJ nº 07.960.882/0001-86; Vigência: 06/08/2020 a 06/02/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
02	UNID	707	21,80	15.412,60

Palmares, 06 de agosto 2020

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2FC2BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 –FMS. Processo Nº: 012/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Proteção, Equipamentos e Insumos, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI** - CNPJ nº 24.868.172/0001-40; Vigência: 06/08/2020 a 06/02/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
22	FRASCO	2.000	1,70	3.400,00
28	AMPOLA	25	15,00	375,00
33	AMPOLA	30	5,80	174,00
34	AMPOLA	100	3,65	365,00
35	FRASCO	30	2,00	60,00
36	FRASCO	30	2,80	84,00
37	FRASCO	30	4,45	133,50
38	FRASCO	30	3,30	99,00
57	ROLO	120	0,70	84,00
59	UNIDADE	30	1,60	48,00
60	UNIDADE	20	4,20	84,00
69	UNIDADE	50	15,00	750,00

Palmares, 06 de agosto 2020

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CD9C737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 –FMS. Processo Nº: 012/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Proteção, Equipamentos e Insumos, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS 04449139470-** CNPJ nº 11.835608/0001-52; Vigência: 06/08/2020 a 06/02/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
48	UNID	80	38,99	3.119,20

Palmares, 06 de agosto 2020

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7CA220A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2020 – FMS. Processo Nº: 012/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 011-2020 **Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Proteção, Equipamentos e Insumos, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Contratada: **ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor: R$ 144.900,00 (Cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 31/07/2020 a 31/01/2021.

Palmares/PE, 31 de julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:643BFA36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA/ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO 050/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

PROCESSO 050/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020 – Obras e/ou Serviços de Engenharia - Reforma das QUADRAS POLIESPORTIVAS das Escolas: Escola Municipal José Felipe Barbosa no Distrito de São José (Bola) e Escola Municipal José Felizardo no Distrito de São Lázaro, deste município, conforme projeto básico apresentado. Após o término do prazo previsto no (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93), o Presidente desta comissão vem informar que nenhuma empresa protocolou Recurso Administrativa perante a decisão da CPL. Com isso, fica marcada a sessão de abertura, análise e julgamento da proposta de preço das participantes HABILITADAS, para o dia 09/09/2020 às 8:00 horas. O acompanhamento dessa abertura acontecerá por videoconferência através do software GOOGLE-MEET, os interessados poderão participar usando o link: https://meet.google.com/kpx-ghho-iaw. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Dr° Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 03 de setembro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:6A1369C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 023/2020 Pregão Eletrônico n° 001/2020. Objeto: Menor preço por item: Aquisição de Material Didático e de Expediente, destinado as Escolas do Sistema Municipal de Educação, com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Valor estimado R$ 17.737,35. Data e Local da Sessão: 18/09/2020 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br e também no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Parnamirim, 03 de setembro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7836424B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 007/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico – N° 008/2020**
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital e projeto básico anexo do edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 18/09/2020 as 09h
Valor estimado: R$ 929.450,01 **(novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavos).**
Informações Adicionais: Edital, anexos só, EXCLUSIVAMENTE, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 03 de setembro de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:DD10E664

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 047/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 023/2020. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TUBOS EM PVC PARA POÇOS ARTESIANOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 76.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/09/2020, **Local**: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 18/09/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/09/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:628D4DD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação do **RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **A.D.S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 21.591.562/0001-27**, vencedora no Valor Global de R$ 1.600,000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 03 de Setembro de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2E4E370D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 025/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 025/2020/FMS.
-Contratado: DJL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
-CNPJ Nº 04.047.472/0001-50
-Valor Contratado: R$ 41.850,17(quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2020.
- Valor R$ 10.364,61 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:30D4BDA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2020/FMS CONTRATO 022/2019/FMS

-Processo Nº: 011/2019/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1 – Ministério da Saúde, no Bairro Prado, no município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 022/2019/FMS.
-Contratado: W.V.C. CONSTUTORA LTDA EPP
-CNPJ Nº 26.542.585/0001-65
-Aditivo 005/2020.
-Concede reajuste de preço no índice de 2,93 % para os próximos boletins de medição.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:BFC22916

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2020/FMS CONTRATO 014/2020/FMS

-Processo Nº: 027/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2019.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e de Controle Especial para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 014/2020/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ Nº 08.778.201/0001-26.
-Aditivo 002/2020/FMS.
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 15 de janeiro de 2020, o valor unitário do item do Lote III referente à aquisição de medicamentos da farmácia básica, farmácia hospitalar e de controle especial: item 354 - NOREPINEFRINA 8MG - 4ML, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 7,62 (sete reais e sessenta e dois centavos), Tudo conforme documentação, em anexo.- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:FE1E017A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 022/2020/FMS

-Processo Nº: 002/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2020.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículos automotores, novos, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2020/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Emendas Parlamentares nº 10.872.937000/1190-03, 10.872.937000/1190-05 e 10.872.937000/1190-06.
-Contrato Nº: 022/2020/FMS.
-Contratado: EUGENIANO AUTOMOVEIS LTDA.
-CNPJ Nº 20.554.993/0001-50.
-Aditivo 001/2020/FMS.
- O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Quarta do contrato original assinado em 12 de fevereiro de 2020, o valor unitário do item referente à Aquisição de veículos automotores: item 01 - Veículo Automotor, Tipo Pick-up, concedendo o aumento de preço no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), o que aumenta o preço unitário do item para R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), Tudo conforme documentação, em anexo.
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:76345EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 038/2019/FMS

-Processo Nº: 018/2019/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
-Objeto Descr.: Contratação de laboratório protético, para confecção de próteses dentárias, conforme requisição da secretaria municipal de saúde de Poção – PE
-Contrato Nº: 038/2019/FMS.
-Contratado: DIOGO GALINDO SANTOS
- CNPJ nº 06.104.261/0001-38
-Valor Contratado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2020/FMS.
- Valor do Aditivo R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:48C5CB1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Aviso De Licitação
Processo Nº: 200826TP00001. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2020. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede e zona rural do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Valor: R$2.214.794,41.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/09/2020 às 09:00h; por meio de plataforma digital Google Meet, através do link: https://meet.google.com/dah-frcs-jcy na Rua Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no site www.quixaba.pe.gov.br - gratuitamente ou através do E-mail licitacaoquixabape@gmail.com, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 04/09/2020.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:20E2D792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA 001/2020

Aviso de cancelamento CONCORRÊNCIA 001/2020
Processo Nº: 200826CR00001. CPL. Concorrência Nº 00001/2020. Obra. Avisamos que por motivos de incorreção cancelamos a publicação do dia 03/09/2020 para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede e zona rural do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Valor: R$2.214.794,41.Que tinha como data de abertura 06/10/2020 às 09:00h; por meio de plataforma digital Google Meet, através do link: https://meet.google.com/dah-frcs-jcy na Rua Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Avisamos ainda que a publicação no DOU da data de 03/09/2020 se torna também cancelada e sem efeito.

Quixaba, 03/09/2020.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F6540869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2020 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar, E.P.I e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também no controle e prevenção de infecção pelo novo coronavírus(COVID-19); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57; Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
21	600	1,10	660,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
279	60.000	0,18	10.800,00

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:24BF0CD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2020. Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 24.868.172/0001-40, no valor total de R$ 132.146,02 (cento e trinta e dois mil cento e quarenta e seis reais e dois centavos). Vigência: 25/08/2020 à 31/12/2020.

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D23C9F7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2020. Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 29.602.808/0001-20, no valor total de R$ 369.892,54 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 25/08/2020 à 31/12/2020.

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:22417AF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2020. Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57, no valor total de R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 25/08/2020 à 31/12/2020.

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:82499317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2020. Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.368.706/0001-34, no valor total de R$ 170.401,68 (cento e setenta mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 25/08/2020 à 31/12/2020.

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:945E0394

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Construção em escadarias em estruturas metálicas.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de escadaria em estrutura metálica de acesso ao Bairro Alto da Bela Vista neste município, conforme projeto básico e especificações técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contrato Nº: **094/2020 (PREFEITURA)**
Contratado: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ Nº: 27.928.441/0001-04
Valor do contrato: R$98.693,42 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)

Rio Formoso, 21 de agosto de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:09AC340E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2020

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 099/2020 – Pregão Eletrônico n° 033/2020. Objeto: Contratação de serviços de terceiro, pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos (consultas e exames) na especialidade Cardiologista. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **37.123.375/0001-59– MULTICLINICA DE DIAGNOSTICO**, no item 01 pelo valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); No item 02 pelo valor Total de R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais), No item 03 pelo valor Total de R$ 169.050,00 (Cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais) . Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/09/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de Setembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FCF76C20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, sediada na Rua Sebastião José da Silva, nº 120, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, CEP: 56.895-000, representado pelo **Prefeito Constitucional**, o Sr. **TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 7.159.493 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.037.854-08, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, Pernambuco, CEP: 56.895-000.

CONTRATADO: Microempreendedor Individual: **FRANCISCO INUCENCIO PEREIRA – MEI** - CNPJ: 33.265.723/0001-71, RUA ETSON FERREIRA SANTANA, 17A, CENTRO – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, neste ato representada pelo Sr(a) **FRANCISCO INUCENCIO PEREIRA**, CPF/MF nº 698.580.044-00, RG nº 4.325.659 SSP/PE, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a) Reinaldo Nunes da Silva, CPF/MF nº 026.820.944/0001-81, RG nº 5.322.867 SSP/PE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato Nº 040/2019, de Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, vinculado ao Processo Licitatório nº 001/2019, na modalidade Ilegibilidade nº 001/2019.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula Primeira – Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, as partes resolvem de boa-fé e mútuo acordo, residir o ***Contrato Nº 040/2019*** de de Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, tornando-os sem efeito e cancelando as garantias neles previstas, a partir da presente data.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula Segunda – Nenhuma indenização, multa ou qualquer outra espécie de penalidade será devida ou poderá ser reclamada por uma das partes à outra, a qualquer título e a qualquer tempo em decorrência da presente resiliação.

Cláusula Terceira – As partes, neste ato, dão-se plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar desta, a qualquer título, com base no ***Contrato Nº 040/2019,*** de de Contratação de MEI – Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de **COLETOR DE RESIDUOS SÓLIDOS**, para atendimento das necessidades da Limpeza Urbana do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE e nos respectivos aditamentos, exceto aqueles serviços já prestados na data da assinatura do presente termo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quarta – As obrigações contidas no presente Distrato são celebradas em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Quinta – As Partes declaram e garantem individualmente que:

I – Não há qualquer ação, demanda ou processo, administrativo ou judicial, pendente contra qualquer das declarantes e/ou no qual qualquer das declarantes esteja envolvida ou seja parte interessada, que de qualquer forma implique ou possa implicar impedimento à celebração do presente Distrato;

II – A operação objeto do presente Distrato e as obrigações nele assumidas pela declarante não conflitam nem resultam em violação de: (i) seus respectivos documentos societários; (ii) qualquer determinação, decisão, celebração ou despacho de qualquer autoridade governamental ou judiciária ou de qualquer norma; (iii) qualquer contrato, acordo ou compromisso em que sejam partes ou intervenientes.

III – Todas as notificações e/ou outros avisos relacionados a este Distrato serão efetuados por escrito (por notificação judicial, extrajudicial, fax ou e-mail com confirmação expressa de recebimento pelos respectivos destinatários), endereçadas às Partes nos endereços indicados no preâmbulo. Qualquer notificação será considerada como tendo sido devidamente entregue na data: (a) da assinatura do aviso de recebimento, (b) da entrega da notificação judicial ou extrajudicial, ou (c) da confirmação expressa do recebimento do fax ou e-mail.

DO FORO

Cláusula Sexta – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz da Baixa Verde/Triunfo - PE, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou se torne, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Distrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 20 de Agosto de 2020.

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS (*)
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9D922041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade de revisar e adequar o edital, fica **REVOGADO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020-FMS**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020-FMS** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelho de Raio X – Fixo Digital e Impressora DRY de filmes radiológicos para o Hospital Municipal Gilza Coelho de Melo, com recursos oriundos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Santa Filomena (PE), 3 de setembro de 2020.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiana Leite Macedo Amorim
Código Identificador:DFD77F15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 036/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 002/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico N° 002/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais de Expediente, Materiais didáticos e Suprimento de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras NUNES & OLIVEIRA MEDICAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME (CNPJ nº 35.520.022/0003-29) para os itens 10, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 45, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 75, 76, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111 e 112, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 84 e 106, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5C16A8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 036/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 002/2020. CPL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras, aquisições de Materiais de Expediente, Materiais didáticos e Suprimento de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ata de Registro de Preços Nº: 070/2020. Fornecedor: NUNES & OLIVEIRA MEDICAMENTOS E PAPELARIA LTDA - ME (CNPJ nº 35.520.022/0003-29). Valor: R$ 94.841,20. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços Nº: 071/2020. Fornecedor: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42). Valor: R$ 72.436,80. Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DFC55BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 065/2020. CPL. Pregão Eletrônico de n° 023/2020. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico n° 023/2020. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 04 (quatro) Veículos do tipo VAN, MINIVAN, HATCH e AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA (CNPJ nº 02.472.105/0001-79) para o item 2, GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA (CNPJ nº 08.571.437/0001-97) para o item 3, NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (CNPJ nº 05.914.425/0001-20) para o item 4, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:CD59B0C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 065/2020. CPL. Pregão Eletrônico de N° 023/2020. CPL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 04 (quatro) Veículos do tipo VAN, MINIVAN, HATCH e AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ambos zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Contrato nº: 048/2020. Fornecedor: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA (CNPJ nº 02.472.105/0001-79). Valor Global: R$ 101.900,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Contrato nº: 049/2020. Fornecedor: GIVEL – GIVALDO VEICULOS LTDA (CNPJ nº 08.571.437/0001-97). Valor Global: R$ 51.500,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Contrato nº: 050/2020. Fornecedor: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA (CNPJ nº 05.914.425/0001-20). Valor Global: R$ 88.500,00. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de setembro de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:69F7C139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2020. **Processo Licitatório nº 076/2020**. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção da Adutora da Chapada do Peba, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **21 de setembro de 2020, às 10h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19 e só será permitido 01 (uma) pessoa por empresa.** Valor Máximo da Licitação: R$ 1.166.855,29 (um milhão cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 3 de setembro de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:446B8A5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Processo Nº: 00019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR CONJUNTO DE RADIOLÓGICO CONTENDO APARELHO DE RAIO–X E PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIO–X DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL EMENDA Nº 339/2018 Valor: R$137.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2020 às 09:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Processo Nº: 00020/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS DESTINADOS A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 12071.117000/119007. Valor: R$25.025,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2020 às 14:00h. no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Santa Terezinha, 03 de setembro de 2020

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:AA583BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no parágrafo único do artigo 19, no que se combina com o disposto no artigo 22, incisos V e VII, da Lei Municipal n.º. 322/2009, de 27 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e no artigo 7º da Lei Municipal n.º. 348/2010, de 03 de junho do ano de 2010, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Terezinha, torna pública a convocação de Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMSJT/GCPE n.º. 057/2017, publicada no dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, para realização dos Exames Pré-Admissionais, na forma seguinte:

01) A relação com os nomes dos Candidatos convocados e da respectiva data para realização dos Exames Pré-Admissionais (Médico e Psicotécnico) consta no Anexo I deste Edital de Convocação;

02) No ato da sua realização, o Candidato convocado deverá apresentar os exames médicos relacionados no ANEXO II deste Edital. Esses exames deverão ser recentes, datados de até 30 (trinta) dias antes da data da realização do Exame Médico Pré-Admissional do Candidato;

03) A habilitação nos Exames Pré-Admissionais não assegura ao Candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração da Prefeitura Municipal. O Prefeito do Município de Santa Terezinha (PE) reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas, em número que atenda aos interesses e às necessidades da Administração Municipal, observada a classificação final do Candidato e o prazo de validade do Concurso;

04) O comparecimento aos Exames Pré-Admissionais é obrigatório e tem caráter eliminatório. Os Exames Médicos serão realizados no PSF Miguel Nunes da Rocha de Santa Terezinha, localizada à Rua Inácio Mariano Valadares, s/n, Centro de Santa Terezinha (PE), e o Psicotécnico será realizado na Escola Municipal José Paulino de Siqueira à Trav. Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, Centro de Santa Terezinha (PE), conforme tabela constante no Anexo I deste Edital de Convocação. Não haverá, sob qualquer justificativa, realização dos Exames Pré-Admissionais fora das datas, do local e dos horários estabelecidos neste Edital. O não comparecimento do Candidato aos Exames Pré-Admissionais implicará a sua eliminação do Concurso;

05) O Candidato deverá comparecer para realização dos Exames Pré-Admissionais munido de documento de identificação válido (Identidade ou CNH). No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar o Exame, o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que o antecedem;

06) Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o Candidato será impedido de assumir o cargo e será eliminado do Concurso;

07) O Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura de Santa Terezinha (PE) na Internet, no dia 21 de setembro de 2020, acessíveis pelos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.com.br e www.santaterezinha.pe.com.br respectivamente;

08) O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado do Exame Pré-Admissional por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração, localizado à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º Andar, Centro de Santa Terezinha (PE), das 08:00 até as 13 horas, até o dia 25 de setembro de 2020;

09) O Resultado do Recurso no Site Oficial da Prefeitura de Santa Terezinha (PE) na Internet, no dia 28 de setembro de 2020, acessível na Internet nos endereços: www.diariomunicipal.com.br e www.santaterezinha.pe.com.br;

10) O Candidato classificado para a vaga reservada para portador de necessidade especial, habilitado nos Exames Pré-Admissionais, será convocado para realização da perícia médica, nos termos da Lei Federal n.º. 13.146/2015, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Santa Terezinha (PE), em 03 de setembro do ano de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Anexo I
Exames Pré-Admissionais
(Médico e Psicotécnico)

I) CARGO – **ENFERMEIRO (PcD)**

Nome	Class. PcD	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Lyara Gledja Gomes Brito	2	2567	15/09/2020 08:30	15/09/2020 10:00

II) CARGO – **PEDREIRO**

Nome	Class.	Inscrição	Data e Horário do Exame Médico	Data e Horário do Exame Psicotécnico
Messias Bezerra de Lima	5	2412	15/09/2020 08:30	15/09/2020 10:00

Anexo II
Exames Médicos Admissionais
Relação de Exames a serem Apresentados no dia do Exame Médico (Item 02 do Edital)

a) Raio X Torácico com Laudo;
b) Eco cardiograma com Laudo;
c) Exame de sangue em jejum para detecção da taxa de glicose;
d) Exame de sangue para detecção da taxa de creatina;
e) Hemograma Completo;
f) Laudo médico do Especialista (PcD).

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:65DE7B78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 001/2020 cujo Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Ambulância para simples remoção furgão todo em chapa de aço original de fabrica 0 (zero) km passeio zero Km, ano de fabricação e modelo 2020/2021, para utilização da Secretaria de Saúde, e 02 (dois) veículos tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0km, modelo 2020/2021. No valor global estimado de R$ **R$ 369.193,32** (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos). De acordo com a descrição do anexo II deste edital. **Abertura: 17/09/2020 às: 09:30hs**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: licitasbspe@gmail.com

ELIAS JOSE FERREIRA
Pregoeiro, em 03/09/2020.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:8A0453EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

Processo Licitatório nº 014/2020, CPL – Tomada de Preço nº 003/2020, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para Construção do Cemitério, localizado na estrada do Riachão do Gama, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado.** Convocamos as empresas habilitadas neste processo para abertura das propostas de preços das empresas **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 28.796.562/0001-02** e **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 30.736.637/000101,** no dia **09/09/2020, às 10h,** sala da CPL**,** 2° andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, por meio de vídeo conferência através da plataforma Meet – Google**,** tendo em vista, a decisão do processo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2054608-7. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 03/09/2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:FA1FC86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE ATA PROCESSO 17/2020

VENHO POR MEIO DESTE, TORNAR SEM EFEITO A ATA PUBLICADA COM OS DADOS DA EMPRESA ADALBERTO DA S. MORAIS PRODUÇOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.871.343/0001-85, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020, QUE SAIU NO DIA 01/09/2020.**

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:64A0BC79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº 22/2020 – PROCESSO Nº 08/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - CPL

Contrato nº 22/2020 – Processo nº 08/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2020 - CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): C DE A FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.330.526/0001-99, Valor: R$ 16.466,64 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Vigência de 20/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 03/09'/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:691427DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - CONTRATO Nº 25/2020 – PROCESSO Nº 09/2020, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 - CPL

Contrato nº 25/2020 – Processo nº 09/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020 - CPL. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado (a): C DE A FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.330.526/0001-99, Valor: R$ 12.238,97 (Doze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos); Vigência de 04/08/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 03/09/2020.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACÊDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:49B882C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 00005/2020

Processo nº 00030/2020. RDC Eletrônico nº 00005/2020. **UASG:** 982561. Obra. Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção de 1 (Uma) Escola de 12 salas de aulas, incluindo o Fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Caetano-PE. Valor Estimado: R$3.333.449,13. forma**ELETRÔNICA**, modo de disputa**COMBINADO (aberto/fechado)**, regime de execução**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Julgamento:MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE. Data da sessão:30 de setembro de 2020**. **Horário:**10:30hrs (horário de Brasília). **Local:**Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço da C.E.L: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no portal de compras do governo federal no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Caetano-PE, 02/09/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES
Comissão Especial de Licitação
Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B412AB50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 007/2020 – PL N° 036/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais de construção e conservação destinados a manutenção e consertos dos prédios públicos, logradouros e saneamento básico do município, para atender o Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura de São Joaquim do Monte e Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital, respectivo. Valor Máximo Aceitável: **R$ 195.415,13 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quinze reais e treze centavos)**. Inicio de recebimento de proposta: dia 04/09/2020 até 21/09/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 21/09/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 21/09/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 03/09/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:D118E641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 0381, datado de 03 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra JOSÉ EDIMILSON DOS SANTOS, portador do CPF nº 402.498.594-91, do Cargo Efetivo de Professor II, com exercício no Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcante, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 03 de setembro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:64EC00D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 /2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **MARIA LAYS BELARMINO ALVES 41166322874**, estabelecida na Rua Agostinho Lopes Silva, n° 08, Vila Açudinho, São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 28.130.823/0001-50 e Inscrição Estadual nº 0727465-30.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Nos termos do art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo na ordem de 13,6 % aproximadamente, no valor contratado, correspondente ao valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

VALOR CONSOLIDADO: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E3471831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2020 – PROC. 010/2020 – TP Nº 002/2020 CONTRATO Nº: 014/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA IVANDERLAN A DE OLIVEIRA JUNIOR PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Naná Patriota, por período de 06 (seis) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **IVANDERLAN A DE OLIVEIRA JUNIOR** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR R$ 111.012,18 (cento e onze mil, doze reais e dezoito centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:59588BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2020– PROC. 026/2019 - PREGÃO Nº 022/2019 CONTRATO Nº: 003/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde** de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR R$ 132.312,50 (cento e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 01 de Julho de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:44EA977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2019 – PROC. 012/2019 - TP Nº 002/2019
CONTRATO Nº: 024/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU, PARA *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construções das Academias da Saúde no Bairro Borja, Rita Viana e Povoado de Curralinho, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRU**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 11/12/2019 até 11/12/2020, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 11 de dezembro de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D9301C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata – PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº **040/2020** – Pregão Eletrônico Nº **030/2020 – OBJETO: A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, AFIM ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE.** Data de Abertura: **21/09/2020 – às 09:00h.** Valor de lance mínimo: **R$1.947.232,73 (Hum milhão, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)**. Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 09:00h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.slm.pe.gov.br/licitacoes e pelo site: **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.** Cód. UASG: **982573.** Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 03 de Setembro de 2020.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:5CDE5105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 03.09.2020, pág. 79, edição nº2660, Ano XI, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 007/2020, Processo nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 – PMS,

ONDE SE LÊ: "MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA. Secretária Municipal de Saúde.(*)"

LEIA-SE: "PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA PATRIOTA. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)."

Sertânia, 03 de Setembro de 2020.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA PATRIOTA
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:454615CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 03.09.2020, pág. 79, edição nº2660, Ano XI, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 063/2020, Processo nº 021/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020 – PMS,

ONDE SE LÊ: "MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA. Secretária Municipal de Saúde.(*)"

LEIA-SE: "SIMONI LAET CAVALCANTI. Secretário Municipal de Educação em Exercício. (*)."

Sertânia, 03 de Setembro de 2020.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação em Exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:140D7BA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2020. Processo nº 006/2020. Pregão Presencial nº 001/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GRUPO CONTADOR VEICULAR BICOLOR PARA INSTALAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**. Contratada: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - EPP – CNPJ nº 02.705.910/0001-03. Valor Contratado: R$ 30.999,98. Vigência: 21.02.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 21 de Fevereiro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9C7C0783

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 23.07.2020, pág. 71, Edição nº 2630, Ano XI, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 029/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Processo nº 020/2020,

ONDE SE LÊ: "Contrato nº 029/2020"
LEIA – SE: "Contrato nº 031/2020"

Sertânia, 03 de Setembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B697A432

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2020. Processo nº 021/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SERTÂNIA(PE)** Contratada: **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - ME** – CNPJ nº 20.042.445/0001-41. Valor Contratado: R$ 15.800,00. Vigência: 01.06.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 01 de Junho de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E29DA581

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2020. Processo nº 021/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE)** Contratada: **MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA - ME** – CNPJ nº 28.923.890/0001-22. Valor Contratado: R$ 20.160,00. Vigência: 01.06.2020 a 31.12.2020.

Sertânia, 01 de Junho de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D7331A9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 024/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de vacinas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 21/09/2020, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 08/09/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 04/09/2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F820A73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 03 DE SETEMBRO 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora JOSELMA OLIVEIRA DE ALMEIDA MASCENA , matricula n.º 356, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 01 setembro de 2020 a 01 de Março de 2021.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B72125C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 03 DE SETEMBRO 2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando requerimento da servidora interessada e a aproximação da sua aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio à servidora MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MELO SANTOS , matricula n.º 09, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo compreende de 01 setembro de 2020 a 01 de Março de 2021.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B7A14CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2020. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 005/2020, Contratação. **AQUISIÇÃO DE 1.600 (mil e seiscentas) CESTAS BÁSICAS, EM RAZÃO DO IMPACTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) QUE SERÃO DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 02 DE ABRIL DE 2020, em conformidade com as especificações do Termo de Referência no edital.** Valor máximo estimado: **R$ 78.624,00** (setenta e oito mil seiscentos e vinte quatro reais). Data da Sessão de Abertura: 14/09/2020 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whatsapp (41) 9.9136-7677
Curitiba PR (41) 3097-4250
BNC e-mail: contato@bnc.org.br

Tacaimbó 03 de setembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D149930D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA PUBLICAÇÃO 02/09/2020

REFERENTE AO PROCESSO Nº 041/2020–PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2020 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS E IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (E-SUS) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE SERÁ OPERADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edita.

ONDE SE LÊ: R$ 93.230,71 (noventa e três mil e duzentos e trinta reais e setenta e um centavos).

LEIA-SE: R$ 91.996,26 (noventa e um mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Timbaúba, 03 de setembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:DEE98E93

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CAMAS HOSPITALARES PARA O ANEXO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Nº DO CONTRATO:**086/2020**
CONTRATADA:**TECLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ:**23.377.403/0001-50** VALOR TOTAL ESTIMADO:**R$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Timbaúba, 03 de setembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo de França Brito
Código Identificador:7E0F9D24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2020, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em psicologia e assistência social para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social a ser desempenhado junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, por um período de 05 (cinco) meses, sendo vencedoras as participantes:

LICITANTE 01: KALINE JODELY MAGALHÃES LIMA, inscrita no CPF N° 093.250.294-64, residente e domiciliar a Rua Joaquim Timóteo de Lima Neto, Bairro São Cristóvão, n° 159 - B Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; ofertou lance apenas para o item 02, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); **LICITANTE 02: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SÁ**, inscrita no CPF nº 341.425.174-49, residente e domiciliada a Rua Jacinto Alves de Carvalho n.º 739, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.903-360; ofertou lance apenas para o item 04, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); **LICITANTE 03: LUCIENE DE SOUZA LIMA,** inscrita no CPF N° 039.608.724-88, residente e domiciliada a Rua João Rodrigues de Lima, n° 52, AABB, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56912-186, ofertou lance apenas para o item 01, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ademais, é importante destacar que o item 03 não acudiu nenhum interessado, sendo julgado e declarado **DESERTO**, que será republicado em momento oportuno.

Triunfo em, 03 de Setembro de 2020.

SILVIO ROMERO BEZERRA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E1DEE266

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2020, resolve **ADJUDICAR**, em favor das licitantes:

LICITANTE 01: KALINE JODELY MAGALHÃES LIMA, inscrita no CPF N° 093.250.294-64, residente e domiciliar a Rua Joaquim Timóteo de Lima Neto, Bairro São Cristóvão, n° 159 - B Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; ofertou lance apenas para o item 02, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); **LICITANTE 02: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SÁ**, inscrita no CPF nº 341.425.174-49, residente e domiciliada a Rua Jacinto Alves de Carvalho n.º 739, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.903-360; ofertou lance apenas para o item 04, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais); **LICITANTE 03: LUCIENE DE SOUZA LIMA,** inscrita no CPF N° 039.608.724-88, residente e domiciliada a Rua João Rodrigues de Lima, n° 52, AABB, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56912-186, ofertou lance apenas para o item 01, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Em consequente cientificado os fornecedores, para o fornecimento dos materiais hora licitados, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 03 de Setembro de 2020.

SILVIO ROMERO BEZERRA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8960E7F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2020

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2020, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em psicologia para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social a ser desempenhado junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, e DETERMINO que seja adotadas as medidas cabíveis para contratação das Empresas abaixo mencionadas.

KALINE JODELY MAGALHÃES LIMA, inscrita no CPF N° 093.250.294-64, residente e domiciliar a Rua Joaquim Timóteo de Lima Neto, Bairro São Cristóvão, n° 159 - B Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; ofertou lance apenas para o item 02;

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E SÁ, inscrita no CPF nº 341.425.174-49, residente e domiciliada a Rua Jacinto Alves de Carvalho n.º 739, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.903-360; ofertou lance apenas para o item 04;

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

LUCIENE DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF N° 039.608.724-88, residente e domiciliada a Rua João Rodrigues de Lima, n° 52, AABB, Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56912-186, ofertou lance apenas para o item 01.

VALOR MENSAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Triunfo, 03 de Setembro de 2020.

JOSÉ SAULLO DA SILVA BARROS
Secretário

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F8AA7E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 023/2020

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 18 de setembro de 2002 a JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, matricula 2021, esposo e beneficiário da ex-segurada MARIA RODRIGUES DA SILVA, servidora ativa que ocupava, até a data do falecimento o cargo isolado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 0659, falecida em 18/09/2002, nos termos do art. 40 § 7º da Constituição Federal/88, com a redação introduzida pela ECF nº 20/98 c/c o artigo 11, inciso I, art. 29, § 1º e § 4º, inciso I, da lei municipal nº 534 de 09 de abril de 2002, então vigentes.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 18 de setembro de 2002, ficando revogada a portaria nº 011 de 02 de junho de 2020

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de setembro de 2020.

PEDRO JOAQUIM DE ARAUJO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:600C6E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 38/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E CÂMERA FOTOGRAFICA, DESTINADO A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS A ESTE ATO CONVOCATÓRIO.

Valor Estimado R$ 54.163,11 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

Licitação exclusiva para participação de Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparados.

Recebimento de Propostas a partir: 04/09/2020 ÀS 08:00 (oito horas)
Inicio da Sessão de disputa de preços: 09:05 (nove horas e cinco minutos) do dia 17/09/2020.
Modo de disputa: Aberto.
Retirada de edital através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, Telefone: (81) 3641-1441 ou no Site: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Acesso Público.

JOSIAS ALBINO DE LIMA.
Pregoeiro

Vicência/PE, 03 de setembro de 2020.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:61834690

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 18 de setembro de 2020 às 09h00 no site www.bnc.org.br**, o **Processo Nº 035/2020 – Pregão Eletrônico Nº 009/2020**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPAE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor global máximo aceitável de **R$ 428.202,50 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)**.Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou no site **www.bnc.org.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de setembro de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA,
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:249E9031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 011/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020 Natureza: Aquisição – **Objeto**: contratação de empresa especializada na **aquisição/fornecimento** de Kit Teste Rápido para Diagnóstico de COVID-19, para o enfreamentoda Pandemia Mundial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Xexéu/PE,- **Valor de Orçamento**: R$ 214.075,00 (Duzentos e quatorze mil e setenta e cinco reais)**Data e Hora**: 14/09/2020 às 14:00hs. EDITAL disponível www.bnc.org.br.

JITANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:768DF4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PROCESSO Nº 099/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**. VALOR ESTIMADO: R$811.399,85. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/09/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 14/09/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:B14A5439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

PROCESSO Nº 129/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO, DE FORMA CONTÍNUA, NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCAP A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DESTE. VALOR ESTIMADO: **R$ 398.273,52**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 18/09/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 18/09/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital se encontra disponível EXCLUSIVAMENTE no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 03/09/2020.

ANDRÉ BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:096FDABF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº074/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **IAN COSTA DE MIRANDA**, filho menor, beneficiário da ex-servidora municipal Martha Ramos da Costa, Mat.211088, que ocupou o cargo de Professora, Classe "C", Nível 4, 150H/A, com fundamento no 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC41/2003, c/c art. 8º, inciso I e Arts. 51, I e II e Art.52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011, **conforme Parecer nº050/2020 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de abril de 2020, data do óbito.

Paulista, 17 de agosto de 2020

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0E3EFFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU

A Prefeitura do Município do Paulista convoca a candidata **BRUNA FERNANDA SIQUEIRA DA SILVA**, portadora do CPF n. 082.351.864-70, nomeado pela Portaria GP n. 1662/2020, de 10.08.2020, a comparecer à Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, n° 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. A candidata deve comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.
Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Paulista, 01 de setembro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:22DC80F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ PORTARIA GP Nº 063/2020

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de reforçar as ações de enfrentamento à Pandemia da COVID-19,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a)s abaixo relacionado(a)s para exercerem os cargos em comissão de Chefe de Seção, símbolo CC5, do Programa Agentes da Paz, conforme disposto na Lei Municipal Nº 1.206/2011, com as alterações da Lei Municipal Nº 1.330/2018, ficando o(a)s nomeado(a) lotado(a)s na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para emprego nas ações emergenciais de enfrentamento à Pandemia da COVID-19, em apoio conjunto aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), na assistência aos munícipes da Ilha de Itamaracá:

NOME	RG	CPF	A PARTIR DE
BIANCA VIRGÍNIA CABRAL	8.405.670/SDS-PE	091.714.644-17	06/08/2020
BRUNA DE ALBUQUERQUE	8.954.983/SDS-PE	119.454.034-11	21/08/2020
CÉLIA REGINA DA SILVA	3.096.847/SDS-PE	698.542.854-04	06/08/2020
EDYANNE MAGALHÃES DO NASCIMENTO	7.859.371/SDS-PE	091.749.784-89	06/08/2020
FELIPE MIRANDA DE MELO FELIX	9.878.630/SDS-PE	707.822.304-74	17/08/2020
GEORGE JOSÉ DA SILVA	5.459.339/SDS-PE	119.911.594-04	06/08/2020
JOSÉ GERALDO DE MELO CABRAL	4.340.535/SDS-PE	870.060.494-15	21/08/2020
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	9.005.746/SDS-PE	108.520.914-86	21/08/2020
LUIS ANDRÉ DA SILVA SANTOS	8.843.922/SDS-PE	117.599.214-32	21/08/2020
LUIZ CLÁUDIO RAMOS DA SILVA	7.055.894/SDS-PE	088.773.984-93	06/08/2020
LUIZ LEONEL DO NASCIMENTO NETO	11.019.096/SDS-PE	162.138.264-83	21/08/2020
MARIA DA GLÓRIA ISIDORO DA SILVA	2.533.940/SDS-PE	459.649.714-15	06/08/2020
MIKAELLE SANTOS VIEIRA	8.279.644/SDS-PE	099.984.674-46	06/08/2020
RAFAELA HELENA DE SOUZA ALBUQUERQUE	9.659.383/SDS-PE	060.688.154-98	06/08/2020
SIDNEY HENRIQUE DA SILVA CAMPELO	8.115.073/SDS-PE	118.775.754-37	06/08/2020
SUELLEN PRISCILA BARROS COSTA	9.274.205/SDS-PE	112.793.254-37	17/08/2020
VANESSA LACERDA DOS SANTOS	9.096.388/SDS-PE	120.555.824-10	06/08/2020
VANEZA DA PAIXÃO DO NASCIMENTO	5.459.265/SSP-PE	037.019.234-69	19/08/2020
YASMIN CRISTINA GADELHA DA SILVA	8.846.045/SDS-PE	118.491.754-03	06/08/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos legais e financeiros a partir das datas em que o(a)s nomeado(a)s efetivamente iniciarem suas atividades laborais.

Ilha de Itamaracá, 29 de julho de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

Publicado por:
Sérgio Dias da Costa
Código Identificador:4A4877DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 063, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 2.307.313,00**, destinado ao reforço das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no **ANEXO ÚNICO**, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 063/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038.2.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus, conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020,	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Portaria MS nº 1.666/2020	R$ 1.404.000,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	Portaria MS nº 1.666/2020	R$ 396.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Portaria MS nº 1.666/2020	R$ 207.313,00
		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Portaria MS nº 1.666/2020	R$ 300.000,00
TOTAL				**R$ 2.307.313,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C4438FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O Prefeito do Município de Araripina, estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 2.027, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros federais aos Municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, considerando ações de saúde nas escolas na rede básica de ensino no enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R$ 294.800,00** destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 064/2020
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1038.2.9086	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: O incentivo financeiro deve ser utilizado para compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e conforme as diretrizes do Programa Saúde na Escola.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Portaria MS nº 1.857/2020	R$ 294.800,00

TOTAL	**R$ 294.800,00**

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 01 de setembro de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF0AE56D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 177/2020- **Processo Administrativo**: Nº 177/2020- **Processo Licitatório**: **068/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de MMH (Material Médico Hospitalar), para dar continuidade aos atendimentos de nossos usuários nas nossas unidades de Saúde de Atenção Básica, emergências, Policlínicas, dentre outras Unidades de Saúde, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	CODIGO BR	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BR0269941	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO	LITRO	20.000
2	BR0269979	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 10,00 UN	1.000.000
4	BR0443468	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800.000
13	BR0439702	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	40.000
14	BR0455596	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	80.000
15	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM	PACOTE 100,00 UN	1500
16	BR 0395538	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVI	FRASCO 300ML	30.000
17	BR 0278705	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5.000
18	BR 0386360	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	UND	10.000
19	BR0402262	ADAPTADOR, TIPO:IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: TAMPAS PROTETORAS	UND	10.000
20	BR 0436810	AMNIÓTOMO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO :CERCA DE 25 CM, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	2.000
21	BR 0279893	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	UND	12.000
22	BR 0279889	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:500 ML	UND	12.000

Sagrando-se vencedora as empresas:
1-SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 Item: 1, pelo valor total de R$ 72.800,00;

2-MEGAMED COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 05.932.624/0001-60 Itens: 2 e 20, pelo valor total de R$ 331.800,00;

3- PHARMAPLUS LTDA – CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 Itens: 4 e 19, pelo valor total de R$ 302.000,00;

4-JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A – CNPJ Nº 78.742.491/0001-33 Itens: 13, 14, 16, 17, 21 e 22, pelo valor total de R$ 133.900,00;

5-MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.463.374/0001-74 Item: 15, pelo valor total de R$ 5.085,00;

6-MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA– CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 Item: 18, pelo valor total de R$ 9.400,00;

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Agosto de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:CDD6D040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2020 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar, E.P.I e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também no controle e prevenção de infecção pelo novo coronavírus(COVID-19); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 24.868.172/0001-40; Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
04	750	2,94	2.205,00
05	750	4,00	3.000,00
09	300	0,86	258,00
10	1.800	1,02	1.836,00
16	2.400	0.98	2.352,00
25	3.600	0,56	2.016,00
26	3.600	1,02	3.672,00
29	300	0,97	291,00
32	600	0,68	408,00
33	600	0,71	426,00
34	2.400	0,19	456,00
36	600	3,98	2.388,00
39	12	216,63	2.599,56
42	600	1,08	648,00
45	600	0,99	594,00
47	1.800	1,49	2.682,00

MEDICAMENTOS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
59	5.000	0,30	1.500,00
65	22.500	0,08	1.800,00
68	250	8,10	2.025,00
72	8	38,92	311,36
77	13.000	0,19	2.470,00
78	1.200	0,19	228,00
79	1.500	0,70	1.050,00
80	175	12,10	2.117,50
83	150	4,00	600,00
92	20.000	0,11	2.200,00
97	150	7,00	1.050,00
99	2.000	1,54	3.080,00
102	3.000	1,76	5.280,00
106	2.000	0,20	400,00
109	60	2,06	123,60
110	300	2,06	618,00
124	360	2,55	918,00
125	600	0,22	132,00
131	3780	0,13	491,40
141	600	0,84	504,00
151	15	8,00	120,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E E.P.I			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
154	475	2,70	1.282,50
166	180	2,57	462,60
167	180	4,00	720,00
168	5	3,52	17,60
169	5	3,33	16,65
170	5	5,44	27,20
171	5	5,44	27,20
178	100	0,33	33,00
181	60	3,13	187,80
184	310	2,14	663,40
190	1.000	0,64	640,00
191	4.000	0,19	760,00
194	2.000	0,13	260,00
195	360	1,82	655,20
198	360	2,98	1.072,80
199	360	2,98	1.072,80
200	360	2,72	979,20
201	360	5,00	1.800,00
202	360	10,00	3.600,00
203	360	1,09	392,40
204	360	1,09	392,40
205	360	1,09	392,40

208	85	19,13	1.626,05
218	555	6,42	3.563,10
227	10	12,02	120,20
228	5	11,64	58,20
230	5	37,88	189,40
231	5	73,94	369,70
242	120	0,77	92,40
243	120	0,45	54,00
244	120	0,56	67,20
249	30	4,28	128,40
252	30	5,00	150,00
254	30	5,50	165,00
258	120	0,54	64,80
260	150	0,44	66,00
261	150	0,45	67,50
262	150	2,89	433,50
263	150	2,50	375,00
268	180	2,03	365,40
270	120	45,00	5.400,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
277	30.000	0,16	4.800,00
278	900	9,94	8.946,00
281	120.000	0,05	6.000,00
283	5.000	0,18	900,00
284	120	5,08	609,60
285	90.000	0,06	5.400,00
289	48.000	0,09	4.320,00
292	500	3,00	1.500,00
296	120	2,15	258,00
297	60.000	0,17	10.200,00
298	300	2,08	624,00
301	180	4,98	896,40
303	120	8,99	1.078,80
304	120	15,19	1.822,80
305	600	1,88	1.128,00
306	12.000	0,10	1.200,00
309	900	0,89	801,00

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1E625D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2020 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar, E.P.I e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também no controle e prevenção de infecção pelo novo coronavírus(COVID-19); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: DIAMANTE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 29.602.808/0001-20; Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
1	1.100	2,89	3.179,00
11	1.250	0,91	1.137,50
15	2.400	2,38	5.712,00
22	600	1,19	714,00
31	3.100	0,43	1.333,00
43	3.000	0,35	1.050,00
44	600	9,68	5.808,00
50	300	4,23	1.269,00
51	3.600	0,90	3.240,00

MEDICAMENTOS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
52	4.500	0,20	900,00
53	78.000	0,02	1.560,00
54	67.000	0,03	2.010,00
57	9.000	0,78	7.020,00
58	7.000	0,34	2.380,00
62	7.500	0,49	3.375,00
63	30.000	0,14	4.200,00
70	46.500	0,02	930,00
89	4.500	0,98	4.410,00
95	4.500	0,30	1.350,00
96	72.600	0,03	2.178,00
98	46.500	0,02	930,00

100	41.000	0,01	410,00
101	250	5,19	1.297,50
103	2.150	0,94	2.200,00
104	10.000	0,22	2.200,00
107	2.000	0,73	1.460,00
111	1.500	2,04	3.060,00
115	24.600	0,39	9.594,00
116	9.000	0,09	810,00
117	1360	0,58	788,80
118	3.000	3,68	11.040,00
119	23.100	0,10	2.310,00
120	840	3,91	3.284,40
122	3.000	4,96	14.880,00
126	1.000	1,80	1.800,00
128	6.000	0,36	2.160,00
130	60.000	0,03	1.800,00
135	18.000	0,12	2.160,00
137	36.000	0,08	2.880,00
138	15.000	0,03	450,00
140	7.200	0,41	2.952,00
146	600	1,23	738,00
148	1.200	1,44	1.728,00
149	1.440	0,61	878,40
150	60.000	0,03	1.800,00

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E E.P.I			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
152	400	2,72	1.088,00
153	615	11,72	7.207,80
155	41.500	0,06	2.490,00
156	41.500	0,05	2.075,00
157	41.500	0,05	2.075,00
158	1.050	6,74	7.077,00
159	1.900	3,84	7.296,00
160	525	4,01	2.105,25
161	1000	7,20	7.200,00
163	2.000	0,31	620,00
164	6.000	0,43	2.580,00
165	2.000	0,58	1.160,00
172	750	0,50	375,00
173	3.000	0,50	1.500,00
174	3.000	0,59	1.770,00
175	3.000	0,50	1.500,00
176	3.000	0,50	1.500,00
177	3.500	0,57	1.995,00
179	810	4,68	3.790,80
185	425	19,50	8.287,50
186	18.000	0,28	5.040,00
187	25	11,17	279,25
189	12.500	0,86	10.750,00
192	4.000	0,18	720,00
193	4.000	0,17	680,00
196	1275	4.16	5.304,00
197	1130	3,62	4.090,60
206	360	1,00	360,00
207	447	2,93	1.309,71
209	3190	0,58	1.850,20
210	3190	0,26	829,40
211	625	5,00	3.125,00
212	150	72,50	10.875,00
213	760	5,06	3.845,60
215	510	6,43	3.279,30
216	510	6,30	3.213,00
219	1500	15,59	23.385,00
220	1250	14,81	18.512,50
221	1250	15,28	19.100,00
222	750	0,80	600,00
223	2.070	1,20	2.484,00
224	750	0,94	705,00
225	12000	0,12	1.440,00
229	960	1,71	1.641,60
233	11	203,78	2.241,58
234	447	13,50	6.034,50
235	447	13,80	6.168,60
236	1200	0,13	156,00
237	9.500	0,13	1.235,00
238	22.500	0,24	5.400,00
239	17.500	0,35	6.125,00
240	22.500	0,14	3.150,00
241	22.500	0,17	3.825,00
245	30	3,06	91,80
246	30	2,84	85,20
247	30	3,24	97,20
248	30	3,75	112,50
250	30	3,74	112,20
251	30	3,81	114,30
253	30	3,34	100,20
255	120	0,55	66,00

256	120	0,61	73,20
257	120	0,67	80,40
259	150	0,42	63,00
264	150	2,59	388,50
265	150	2,67	400,50
266	150	2,43	364,50
267	150	2,85	427,50
271	13.500	0,45	6.075,00
272	1.475	5,63	8.304,25
274	375	9,66	3.622,50
275	100	3,79	379,00

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1381D870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2020 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de Medicamentos injetáveis, Medicamentos, Material Médico Hospitalar, E.P.I e Controle Especial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades diárias, bem como também no controle e prevenção de infecção pelo novo coronavírus(COVID-19); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 31.368.706/0001-34; Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
2	15.000	0,13	1.950,00
3	600	0,80	480,00
6	2.250	0,30	675,00
7	1.500	6,60	9.900,00
8	600	6,55	3.930,00
12	3.600	1,30	4.680,00
13	600	4,90	2.940,00
14	900	6,55	5.895,00
17	1.200	0,83	996,00
18	300	0,20	60,00
19	6.060	0,13	787,80
20	500	0,17	85,00
23	2.400	0,46	1.104,00
24	3.000	0,80	2.400,00
27	6.000	0,40	2.400,00
28	1.500	1,70	2.550,00
30	600	1,30	780,00
35	300	12,55	3.765,00
37	1.500	2,16	3.240,00
38	1.500	4,50	6.750,00
40	1.325	2,54	3.365,50
41	300	2,89	867,00
46	600	5,85	3510,00
49	1.200	0,45	540,00

MEDICAMENTOS			
ITEM	QUANT	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
55	1.000	0,81	810,00
56	400	0,14	56,00
60	1.500	0,20	300,00
61	3.000	0,07	210,00
64	60.000	0,02	1.200,00
66	750	5,55	4.162,50
67	6.000	0,46	2.760,00
69	600	4,58	2.748,00
71	24.000	0,08	1.920,00
73	18.000	0,07	1.260,00
74	2400	5.52	13.248,00
75	48.000	0,25	12.000,00
76	18.000	0,10	1.800,00
81	300	5,07	1.521,00
82	1.000	8,14	8.140,00
84	4.500	0,21	945,00
85	600	0,21	126,00
86	20.000	0,05	1.000,00
87	600	1,02	612,00
88	75.000	0,06	4.500,00
90	150.000	0,02	3.000,00
91	600	0,29	174,00
93	600	3,32	1.932,00
94	180	3,68	662,40
105	750	0,34	255,00

108	18.000	0,07	1.260,00
112	21.600	0,07	1.512,00
113	45.000	0,04	1.800,00
114	45.000	0,05	2.250,00
121	2.400	2,44	5.856,00
123	180	0,07	12,60
127	80.000	0,06	4.800,00
129	1.200	0,63	756,00
132	1.440	0,80	1.152,00
133	1.440	1,54	2.217,60
134	1.440	1,99	2.865,60
136	18.000	0,05	900,00
139	14.400	0,10	1.440,00
142	480	6,33	3.038,40
143	150.000	0,04	6.000,00
144	1.800	2,32	4.176,00
145	48	11,11	533,28
147	12.000	0,07	840,00

Ribeirão/PE, 25 de agosto de 2020.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B3826076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos 03 (três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado O Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **EXO COMPANY PARTICIPAÇOES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.061.770/0001-14, com sede na R CORONEL MADUREIRA, Nº 40, LOJA 13 PARTE, CENTRO, SAQUAREMA- RJ, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF: nº 124.071.307-07, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Locação de Serviços de Som Periférico, para dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura Turismo e Esporte, e demais secretarias da Prefetirua Municipal de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**SOM 01** 02 mesas de som digital 32 canais com sistema wireless. 6 processadores digitais; 14 amplificadores do PA: 4 amplificadores de 8000w 6 amplificadores de 6000w 2 amplificadores de 2000w caixa do P.A 8 caixas de grave com autofalante de 1200 w subwoofer 16 caixas de médio grave com 02 autofalantes de 12 polegadas cada um de 700w 16 cornetas guia de onda com 16 drives TI **Monitores de palco:** 16 auxiliares 01 power play 02 réguas de energia digitais **04 amplificadores de palco:** 01 amplificador de 6000 w 01 amplificador de 5600 w 01 amplificador de 2000 w 01 amplificador de 1500w 04 sides duplos com auto falantes 1200w 04 médios grave duplo completo com TI 06 caixas ativas de 400w rms (cada) para retorno de chão 01 cubo de guitarra 01 cubo de baixo Retorno de baterias completo com amplificadores 01 corpo de bateria 20 pedestais 20 microfones 58 20 microfones 57 02 kits de microfone de bateria 08 microfones sem fio 01 multicabo com medusa para mesa frente e palco 32 vias 03 multicabos para palco de 12 vias cada 40 cabos xlr 30 cabos p10 para instrumentos 25 direx box	Diária	37	R$ 1.698,49	R$ 62.844,13

	15 fones de ouvido 15 cabos para fone de ouvido 02 regulador de tensão 110v e 220 v de 10000w Iluminação dmx 02 mesas dmx 20 canhões de led rgb w 3w 01 máquina de fumaça de 3000w				
VALOR TOTAL R$: 62.844,13 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria ou prestação de serviço será parcelada, periodicamente a Prefeitura Municipal de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento ou prestação de serviço será no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local, horário e dia de entrega dos produtos e/ou serviços serão determinados na ordem de fornecimento ou serviço, conforme a solicitação da secretaria competente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
598-8001-1302-2.87-33903900 - SEC. DE CULTURA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da

licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado a Prefeitura Municipal de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor JOSÉ AILSON CAMPOS SOUZA – MATRICULA: Nº 100612, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De São Bento Do Una	***EXO COMPANY PARTICIPAÇOES LTDA-EPP,***
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	CNPJ/MF nº 21.061.770/0001-14
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:D649EAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020

Aos 03 (três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado O Município de São Bento do Una**,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **MANUILSON LEITE MARTINS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.464.672/0001-13, com sede na TV JOSE VALENÇA CAVALCANTE, Nº 100, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) MANUILSON LEITE MARTINS, CPF: nº 027.834.464-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Locação de Serviços de Som Periférico, para dar suporte em eventos da Secretaria de Cultura Turismo e Esporte, e demais secretarias da Prefetirua Municipal de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**SOM 02** 1 mesa de som digital 32 canais com sistema wireless. 04 processadores digitais 10 amplificadores do PA: 02 amplificadores de 8000 w cada 04 amplificadores de 6000w Caixa do PA: 04 caixas de grave com auto falante de 1200 w subwoofer 08 caixas de médio grave com 02 autofalantes de 12 polegadas cada um de 700w 08 cornetas, guia de onda, com 16 drives TI Monitores de palco: 16 auxiliares 02 power play 02 réguas de energia digitais 04 amplificadores de palco: 01 amplificador de 6000w 01 amplificador de 5600w 01 amplificador de 2000w 01 amplificador de 1500w 04 sides duplos com auto falantes 1200w 04 médios grave duplo completo com TI 06 caixas ativas de 400 w (cada) para retorno de chão 01 cubo de guitarra 01 cubo de baixo Retorno de baterias completo com amplificadores 01 corpo de bateria 20 pedestais 20 microfones 58 20 microfones 57 02 kit de microfone de bateria 08 microfones sem fio 01 multicabo com medusa para mesa frente e palco 32 vias 03 multicabos para palco de 12 vias cada 40 cabos xlr 30 cabos p10 para instrumentos 25 direx box 15 fones de ouvido 15 cabos para fone de ouvido 01 regulador de tensão 110v e 220 v de 10000w Iluminação dmx 01 mesa dmx 16 canhões de par led rgb w 3w 01 maquina de fumaça de 3000w	Diária	37	R$ 1.879,00	R$ 69.523,00

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**SOM 01** 02 mesas de som digital 32 canais com sistema wireless. 6 processadores digitais; 14 amplificadores do PA: 4 amplificadores de 8000w 6 amplificadores de 6000w 2 amplificadores de 2000w caixa do P.A 8 caixas de grave com autofalante de 1200 w subwoofer 16 caixas de médio grave com 02 autofalantes de 12 polegadas cada um de 700w 16 cornetas guia de onda com 16 drives TI **Monitores de palco:** 16 auxiliares 01 power play 02 réguas de energia digitais **04 amplificadores de palco:** 01 amplificador de 6000 w 01 amplificador de 5600 w 01 amplificador de 2000 w 01 amplificador de 1500w 04 sides duplos com auto falantes 1200w 04 médios grave duplo completo com TI 06 caixas ativas de 400w rms (cada) para retorno de chão 01 cubo de guitarra 01 cubo de baixo Retorno de baterias completo com amplificadores 01 corpo de bateria 20 pedestais 20 microfones 58 20 microfones 57 02 kits de microfone de bateria 08 microfones sem fio 01 multicabo com medusa para mesa frente e palco 32 vias 03 multicabos para palco de 12 vias cada 40 cabos xlr 30 cabos p10 para instrumentos 25 direx box 15 fones de ouvido 15 cabos para fone de ouvido 02 regulador de tensão 110v e 220 v de 10000w Iluminação dmx 02 mesas dmx 20 canhões de led rgb w 3w 01 máquina de fumaça de 3000w	Diária	13	R$ 2.649,00	R$ 34.437,00
2	**SOM 02** 1 mesa de som digital 32 canais com sistema wireless. 04 processadores digitais 10 amplificadores do PA: 02 amplificadores de 8000 w cada 04 amplificadores de 6000w Caixa do PA: 04 caixas de grave com auto falante de 1200 w subwoofer 08 caixas de médio grave com 02 autofalantes de 12 polegadas cada um de 700w 08 cornetas, guia de onda, com 16 drives TI Monitores de palco: 16 auxiliares 02 power play 02 réguas de energia digitais 04 amplificadores de palco: 01 amplificador de 6000w 01 amplificador de 5600w 01 amplificador de 2000w 01 amplificador de 1500w 04 sides duplos com auto falantes 1200w 04 médios grave duplo completo com TI 06 caixas ativas de 400 w (cada) para retorno de chão 01 cubo de guitarra 01 cubo de baixo Retorno de baterias completo com amplificadores 01 corpo de bateria 20 pedestais 20 microfones 58 20 microfones 57 02 kit de microfone de bateria 08 microfones sem fio 01 multicabo com medusa para mesa frente e palco 32 vias 03 multicabos para palco de 12 vias cada 40 cabos xlr 30 cabos p10 para instrumentos 25 direx box 15 fones de ouvido 15 cabos para fone de ouvido 01 regulador de tensão 110v e 220 v de 10000w Iluminação dmx 01 mesa dmx 16 canhões de par led rgb w 3w 01 maquina de fumaça de 3000w	Diária	13	R$ 1.879,00	R$ 24.427,00
Valor Total **R$** 128.387,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais).					

VALOR TOTAL R$: 128.387,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria ou prestação de serviço será parcelada, periodicamente a Prefeitura Municipal de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento ou prestação de serviço será no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local, horário e dia de entrega dos produtos e/ou serviços serão determinados na ordem de fornecimento ou serviço, conforme a solicitação da secretaria competente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

598-8001-1302-2.87-33903900 - SEC. DE CULTURA

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, a Prefeitura Municipal de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
Caso a Prefeitura Municipal de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
Pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una:
Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado a Prefeitura Municipal de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor JOSÉ AILSON CAMPOS SOUZA – MATRICULA: Nº 100612, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

São Bento do Una, 03 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De São Bento Do Una	***MANUILSON LEITE MARTINS-ME***
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	CNPJ/MF nº 18.464.672/0001-13
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:EF835A20